



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DA TARIFA
PROCESSO: PA nº 5970/2021

OBJETO: Outorga da concessão do serviço público de transporte coletivo municipal, por ônibus, em todo o perímetro do Município de Pilar do Sul, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos deste Edital

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/11/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS”: Até as **10:00h** horário de Brasília – DF.

LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS”: Sala de Licitações – Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul/SP (Paço Municipal), CEP 18185-000, telefone (15) 3278-9700, ramal 217. A sessão será iniciada imediatamente após o término do prazo acima, em ato público, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeados através de Portaria.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul/SP (Paço Municipal), telefone (15) 3278-9700, ramal 217, e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacoes> e encaminhados aos interessados cadastrados no ato de retirada do edital.

VISTORIA: É **opcional**. O licitante interessado em participar deste certame poderá vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, os itinerários que deverão ser seguidos pela futura contratada, durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação pelos telefones: (15) 3278-9702 / 3278-9710.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, pela Lei Federal nº 12.587/12, de 03 de janeiro de 2.012, pela Lei Federal nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1.995, pelo art. 175 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul/SP, pela Lei Municipal nº 1247/1995, Decreto nº 757/1996 e pela Resolução CONTRAN e demais legislações, instruções normativas correlatas.

1.2- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.3- O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

1.4- Integram este Edital os Anexos de I a XXI.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

2.1.1- Para a participação os interessados deverão ter previsto em seu objeto social atividade que permita a exploração e a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros.

2.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Prefeitura de Pilar do Sul nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7- Que possuam dirigentes, acionistas, sócios ou funcionários da Prefeitura do Município de Pilar do Sul;

2.3- Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferidos amplos poderes para representa-la em todos os atos do procedimento licitatório e, em especial, para interpor recursos ou desistir de sua interposição;

2.3.1- Na mesma ocasião será apresentada documento oficial com foto do credenciado, para a devida identificação;

2.3.2- Se o portador dos envelopes da licitante não possuir instrumento de representação, ou este não atender ao disposto no subitem 3.3, ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação;

2.3.3- Cada licitante poderá designar 01 (uma) pessoa física para representa-la na sessão;

2.3.4- Será solicitado, nesta fase do credenciamento, cópia do contrato social ou ato de constituição da licitante;

2.3.4.1- As empresas que não enviarem representante deverá encaminhar a cópia do contrato social ou do ato de constituição fora dos envelopes;

2.4- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da LC nº 123/2006, deverá juntar **FORA** dos envelopes 01 – HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA, documento emitido por órgão oficial do Estado da qual está estabelecida que declare de forma expressa que a empresa se enquadra como ME ou EPP, podendo se dar por meio de declaração ou de certidão da Junta Comercial, além de todos os documentos previstos neste Edital, bem como deverá preencher o Termo de Comprometimento.

3- DA GARANTIA DE PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1- A garantia será de 1% do valor estimado dos investimentos (**R\$ 2.000.000,00, conforme item 8.1 do Anexo I – Termo de Referência**) necessários à execução da presente concessão, correspondendo a **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme Inciso III do Artigo 31, da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações;

3.2. O valor estimado da concessão é de **R\$ 29.223.892,75 (vinte e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a **05 (cinco) anos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3.3. A prestação da garantia para licitar deverá ser efetuada, até a data fixada para abertura do certame, prestada numa das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo I, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1. A Garantia para licitar será devolvida aos licitantes, caso não cometam qualquer falta que implique em penalização, após a publicação da homologação deste procedimento licitatório, atualizada monetariamente nos casos de prestação de garantia para licitar se der em dinheiro (espécie).

3.4. A garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total dos investimentos constante no quadro de investimentos apresentada pela licitante vencedora, conforme subitem 4.11 deste Edital, deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a **não prestação da garantia equivale a recusa injustificada para a celebração do contrato**, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

3.4.1. Caução em dinheiro: a ser recolhida junto ao banco oficial indicado oportunamente pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul;

3.4.2. Títulos da Dívida Pública;

3.4.3. Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso:

a) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o término do prazo de sua vigência;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. A Garantia prestada pela CONCESSIONÁRIA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão entregar os envelopes no dia, hora e local conforme preâmbulo fixado para recebimento e abertura, dois envelopes fechados, dirigidos à referida Comissão, contendo o primeiro a documentação necessária à habilitação e o segundo, a proposta. Ambos deverão conter as referências indicadas abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP

Razão Social da empresa proponente (endereço, telefone/fax, e-mail).

Concorrência Pública nº 01/2021 – ENVELOPE Nº 01

Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP

Razão Social da empresa proponente (endereço, telefone/fax, e-mail).

Concorrência Pública nº 01/2021 – ENVELOPE Nº 02

Proposta de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até **1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.**

4.3. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte identificação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Departamento de
Licitações, Pilar do Sul/SP - CEP: CEP 18185-970
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021

4.4. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

4.5. Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelopes de maneira invertida, por falta de informação na parte externa dos envelopes ou equívoco, o mesmo será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.6. No “Envelope nº 02 – **Proposta de Preços**”, a proposta deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português, datilografada/digitada de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras, emendas ou entrelinhas e deverá ser assinada e rubricada pelo representante legal da empresa.

4.7. A proposta deverá ser discriminada conforme Anexo II, inclusive com o total preenchimento da planilha de custos constantes no Anexo I – Termo de Referência, com valores expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todos os tributos que venham a incidir na plena execução do objeto, tais como impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outros, em folhas numeradas e rubricadas;

4.8. A omissão de valor de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto licitado importará na desclassificação da licitante;

4.9. A apresentação da proposta deverá ser considerada como prova de que a licitante examinou criteriosamente a documentação deste Edital e julgou-se suficiente para a sua elaboração, voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;

4.10. A proposta deverá conter o valor unitário da tarifa, em moeda corrente nacional (com duas casas decimais), expresso em algarismos e por extenso;

4.11. Para fins do cálculo do investimento inicial a licitante deverá elaborar um Quadro de Investimento (Planilha de Custos), conforme modelo constante no Anexo I – Termo de Referência; composto dos itens relacionados, não se limitando a eles, que deverá ser entregue juntamente com sua Proposta Comercial, no Envelope de nº 2.

4.12. No caso de divergência entre o valor em algarismo e o extenso, será considerado este último;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4.13. A proposta apresentada terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

4.14. Se por motivo de força maior, a adjudicação do objeto licitado da presente licitação não ocorrer dentro do prazo de validade das propostas e, caso persista o interesse da Prefeitura, esta poderá solicitar à todas as licitantes classificadas a prorrogação do prazo de validade referido no item 4.13.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. No “Envelope n.º 01 – Documentos”, referente à habilitação, a empresa interessada deverá apresentar:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a)** Em se tratando de empresa individual, o registro comercial ou o certificado de condição de microempreendedor individual - CCMEI;
- b)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b1)** Os documentos descritos no subitem “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- c)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:
 - c1)** Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, incluindo a contribuições sociais (INSS);
 - c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - c3)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de sua sede;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da



apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) As micro empresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f.1", implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacidade técnica comprovada por intermédio de certidão (ões) ou atestado (s) fornecidos (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante no qual demonstre ter desempenhado atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**

a.1) Características compatíveis: qualquer atividade de transporte coletivo regular de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou, ainda, em serviço privado autorizado de fretamento contínuo.

a.2.) Quantidades compatíveis: os serviços atestados tenham sido prestados com pelo menos 60% do total do objeto, nos quantitativos abaixo indicados, conforme sumula do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (**SÚMULA TCESP Nº 24**).

a.2.1) Demonstração da operacionalidade de veículos de transporte coletivo através de atestado técnico regularmente emitido nos termos deste edital e sob as penas da lei, de pelo menos 537.774 Km (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro quilômetros) realizadas no período de 12 (doze) meses;

a.3) No caso de serviço particular de fretamento contínuo, o atestado poderá ser fornecido pela pessoa jurídica privada a quem os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados;

a.4) O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civil e penalmente pela empresa declarante, tais como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e cargo ou função).

a.5) Só serão aceitos atestados que sejam redigidos de forma clara e de fácil interpretação, para que sirvam de comprovação de capacidade técnica da Licitante e que façam referência expressa às características dos serviços executados direta e unicamente pela Licitante, podendo ser recusado, caso não sejam cumpridas as etapas acima descritas para sua efetiva comprovação.

a.6) Poderá a Administração oficial a Licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do art. 43 da Lei 8.666/93, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer ou requisitar quaisquer documentos ou informações necessárias à respectiva



comprovação, sob pena de desclassificação sumária, e falsificação de documento público, no caso da inveracidade dos documentos apresentados.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (Artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93), que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b)** O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) exigidos no item acima, deverão corresponder à cópia das páginas do Livro Diário Geral, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, já exigíveis, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável e cópia legível dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil), as cópias deverão ser apresentadas conforme item 7;
- c)** No caso de pessoas jurídicas enquadradas no SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), estas poderão apresentar como alternativa, as demonstrações digitais e a comprovação da entrega dos arquivos digitais perante a Receita Federal, sendo que os documentos impressos devem ser extraídos do livro digital e conter o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital, o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA);
- d)** Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverão ser apresentadas ainda as publicações em órgão de imprensa oficial, na forma da legislação vigente.
- e)** Certidão Negativa de Falência e Concordata ou de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, (Lei 8.666, art. 31, II);
- e1)** Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico- financeira estabelecida no Edital.
- f)** Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, arredondando-se as frações para o centésimo mais próximo, superior ou inferior:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

Onde:

ILC= Índice de Liquidez Corrente

ILG= Índice de Liquidez Geral

- g)** A Comissão de Licitação utilizará os Quadros 1 e 2 a seguir, preenchidos com os dados solicitados, utilizando os valores obtidos mediante a aplicação das fórmulas indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Quadro 1

Grupo de Contas	Valor (R\$)
Ativo Circulante	
Realizável a Longo Prazo	
Passivo Circulante	
Exigível a Longo Prazo	
Passivo Total	
Patrimônio Líquido	
Ativo Total	

Quadro 2

Grupo de Contas	Valor (R\$)
Liquidez Corrente (ILC)	
Liquidez Geral (ILG)	
Grau de Endividamento (GE)	

6. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo XIX deste Edital;

6.2. As declarações abaixo citadas, deverão ser devidamente preenchidas e entregues no envelope nº 1 - Habilitação:

VI. Declaração Disponibilidade de Garagem;

VII. Declaração Quanto a apresentação de documentos;

VIII. Declaração quanto a prestação dos serviços de acordo com o Projeto Básico;

IX. Declaração da Fiscalização de Serviços;

X. Declaração de Responsabilidade;

XI. Declaração de Informação de Compromissos Assumidos após o Fechamento do Balanço Apresentado;

XII. Declaração de Disponibilidade da Frota;

XIII. Declaração dos Termos do edital e seus anexos;

XIV. Declaração de Conhecimento da Formulação da Proposta e Prestação dos Serviços;

XV. Declaração de Estabilidade Econômico-financeira;

XVI. Declaração Requisitos Mínimos das Instalações;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos **deverão** ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Presidente ou por um dos membros da Comissão de Licitação no ato de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

7.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

7.6. A Comissão Permanente de Licitações poderá a seu critério realizar diligências efetuando consulta direta nos *sítios* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.7. A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo, ainda, realizar diligências a fim de esclarecer quaisquer questões pertinentes ao presente certame.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a empresa licitante que apresentar a proposta de acordo com os termos e especificações deste edital e ofertar o menor valor unitário por tarifa, conforme Anexo II – proposta de preços;

8.1. Será desclassificada a proposta que:

- a)** não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;
- b)** apresentar valor simbólico, igual a zero, superestimado ou manifestamente inexequível;
- c)** apresentar valor baseado em outra (s) proposta (s), inclusive com oferecimento de redução sobre o de menor valor;
- d)** contiver em seu texto, rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeito de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o entendimento e o julgamento da proposta;
- e)** apresentar proposta da tarifa superior a R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos).

8.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do §2º, do artigo 45 da lei 8.666/93;

8.3. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas ou vantagens não solicitadas neste instrumento;

8.4. O valor da tarifa deverá ser cotado com inclusão de todos e quaisquer gastos ou despesas com tributos, ônus previdenciários, trabalhistas e outros encargos.

9. DO PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- 9.1.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO;
- 9.2.** Não serão aceitas propostas abertas ou encaminhadas via fax, por meio eletrônico ou similar;
- 9.3.** Iniciada a sessão, não mais serão aceitos quaisquer documentos ou propostas além dos contidos nos envelopes entregues, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvada a possibilidade de realização de diligências;
- 9.4.** Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão de Licitações, ficando a disposição para que possam os licitantes assim proceder;
- 9.5.** A critério da Comissão de Licitações, o resultado da fase de habilitação poderá ser divulgado na própria sessão de abertura dos envelopes nº 01. Se isso ocorrer e os licitantes desistirem do direito a interposição de recurso, previsto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666\93, na mesma sessão poderão ser abertos os envelopes nº02
- 9.6.** É ainda, facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões para divulgar o resultado de suas decisões;
- 9.7.** Caso a Comissão de licitação entenda não ser possível a divulgação do resultado da fase de habilitação em sua própria sessão, poderá divulgar o resultado em até 05 (cinco) dias úteis, através de publicação oficial do Município de Pilar do Sul e envio de e-mails às empresas participantes. Neste caso, os envelopes contendo as propostas (Envelope nº 02) serão guardados, lacrados e rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e ficará sob a guarda desta, devidamente fechado, para ser aberto após o julgamento da habilitação em data a ser definida em sessão de abertura da licitação;
- 9.8.** Somente serão abertos os ENVELOPES nº 02 das empresas habilitadas;
- 9.9.** Os envelopes relativos às empresas inabilitadas serão devolvidos conforme o artigo 43, inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 9.10.** Será inabilitada a licitante que, além das hipóteses retro elencadas:
- deixar de atender alguma das exigências constantes neste Edital;
 - não apresentar, no prazo definido pela Comissão Permanente de Licitação, eventuais esclarecimentos exigidos;
- 9.11.** Uma vez proferido o resultado às empresas habilitadas e, desde que tenha decorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa do mesmo, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos aos participantes inabilitados os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS fechados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

9.12. Após o anúncio do resultado do julgamento da habilitação e decorrido o prazo de recurso, será procedida a abertura dos Envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados analisados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes;

9.13. Das reuniões realizadas para abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas;

9.14. O resultado da licitação e todos os resultados serão disponibilizados no site: www.pilardosul.sp.gov.br, opção licitações, e também serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Eletrônico).

10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a ser dirigido ao Prefeito Municipal de Pilar do Sul, através da CPL, auxiliado por representante da Divisão de Licitações;

10.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei;

10.3. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação;

10.4. Qualquer licitante poderá recorrer das decisões referentes à sua inabilitação ou habilitação de outro, bem como do resultado do julgamento das propostas;

10.5. O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão ou lavratura da ata, perante a Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informada;

10.6. Os recursos contra habilitação ou inabilitação serão recebidos com efeito suspensivo podendo, ainda, ser atribuído aos mesmos a eficácia dos demais recursos, caso o Prefeito Municipal assim entender, ouvida a Comissão de Licitação;

10.7. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases seguintes da licitação;

10.8. Uma vez decididos os recursos eventualmente propostos, ou tendo havido desistência expressa dos mesmos, o processo licitatório, devidamente informado, será encaminhado ao Prefeito Municipal, para competente deliberação;

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

11.1. Os serviços de transporte público de passageiros serão executados rigorosamente de acordo com o contido no presente Edital, estando obrigada a proponente vencedora a empregar a quantidade suficiente de veículos e pessoal necessários à sua exata prestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

11.2. A CONCESSIONÁRIA será remunerada pela tarifa cobrada diretamente dos usuários e, também, através do pagamento, pela Prefeitura, das tarifas escolares recolhidos nas linhas que fazem o transporte de alunos das redes municipal e estadual de ensino, apenas nos dias letivos;

11.3. A emissão e o fornecimento de passes escolares e vales transportes serão executados única e exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA, que cobrará o valor da tarifa a ser fixada por Decreto Municipal para a comercialização dos mesmos.

11.4. O prazo para pagamento dos vales transportes e passes escolares a serem adquiridos pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul constarão em contrato futuro de fornecimento de passes e vales transportes, sendo que tais prazos não serão inferiores à 20 (vinte) dias;

11.5. Os itinerários constam do Anexo I - Termo de Referência deste edital;

11.6. Os dias letivos são informados periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, com antecedência hábil para organização da prestação do serviço;

11.7. A Prefeitura poderá modificar o projeto básico, reduzindo ou aumentando o volume dos serviços, inclusive com alteração de horários e itinerários, sendo que eventuais alterações deverão ser analisadas sob os aspectos do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.8. A proponente vencedora prestará os serviços com funcionários próprios, os quais não terão qualquer vínculo com a Prefeitura;

11.9. A proponente vencedora do presente certame se OBRIGA a:

a) Operar as linhas com ônibus do tipo urbano com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) lugares, com acesso dianteiro e traseiro, que atendam às exigências legais e também as necessidades do transporte coletivo no âmbito do Município de Pilar do Sul, sempre em excelentes condições de trafegabilidade, conservação, segurança, higiene e conforto, dos quais, anteriormente ao início das atividades, deverão ser vistoriados pela Fiscalização do Município de Pilar do Sul ou por quaisquer outros órgãos oficiais por ela indicados;

a1) Todos os veículos deverão circular com a devida identificação das linhas e seu itinerário.

b) Adotar todas as medidas e precauções visando evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, passageiros e ou terceiros, inclusive contratando, às suas custas, os seguros necessários, ficando sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes de danos havidos, bem como atender as disposições do DETRAN-SP e DENATRAN;

c) A empresa deverá apresentar anualmente ou sempre que houver troca de ônibus, à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, laudo de vistoria dos veículos realizado junto ao DETRAN ou por empresa credenciada a este órgão.

d) A empresa vencedora deverá disponibilizar 1 (um) monitor de alunos para cada veículo que se destinar ao transporte de aluno.

e) Identificar os seus funcionários e prepostos quando do início das atividades, indicando-lhes seus respectivos cargos e funções, bem como o nome da empresa, fornecendo-lhes, também, por sua conta, roupas e uniformes apropriados à prestação dos serviços, sob pena de multa contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

f) Resguardar convenientemente a integridade das vias e logradouros públicos e sua sinalização responsabilizando-se implicitamente por danos causados por seus veículos, funcionários e prepostos, por sua ação ou omissão;

g) Identificar de forma conveniente, na parte superior da frente dos veículos, os nomes e números das linhas permitidas, bem como afixar em local próximo às portas de entrada à descrição dos itinerários a serem cumpridos, com menção aos pontos de referência e localização mais conhecidos;

h) Observar o que dispõe a legislação correlata referente ao transporte gratuito dos idosos com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos de idade e as pessoas com deficiência física;

i) Manter o valor da tarifa fixado por Decreto Municipal;

j) Manter regular funcionamento das linhas de ônibus nos períodos de férias escolares, para atendimento à população, mediante o pagamento de tarifas pelos usuários, sem qualquer ônus à municipalidade (Vide Anexo I - linhas que permanecerão regulares no período de férias escolares);

k) Se compromete à prestação dos serviços por todo o período da contratação, nas condições previstas neste Edital e de acordo com o Projeto Básico descrito no Anexo I, principalmente quanto à idade média e máxima dos veículos, tanto no início da execução dos serviços, quanto no decorrer da Concessão;

l) Se submeterá em todo o decurso da prestação dos serviços à fiscalização a ser exercida pelo Poder Concedente;

m) Se responsabilizará por todo e qualquer dano ocorrido durante a prestação dos serviços, ocasionados por culpa ou dolo dos seus prepostos, tanto face aos usuários, terceiros ou até mesmo perante o Poder Concedente, isentando este de qualquer responsabilidade;

n) Não sofrer nenhuma ação que comprometa a sua estabilidade econômico financeira, bem como goza de situação regular relativa aos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários federais, estaduais e municipais;

o) Iniciará a operação com veículos de idade máxima da frota de até 10 (dez) anos a contar da fabricação do chassi, dotados em no mínimo **20% da frota de ônibus** de plena acessibilidade e rampa elevatória para cadeirantes, e manterá, durante toda a vigência do Contrato, a frota vinculada aos serviços com idade máxima dos veículos não ultrapassando 10 (dez) anos.

o1) Na renovação da frota, cada substituição deverá ser por veículos de idade máxima de 10 (dez) anos.

11.12. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar canais de telefone, site e/ou e-mails de reclamações/sugestões aos usuários e apresentar à prefeitura o prazo de resposta para cada atendimento, bem como, disponibilizar à prefeitura, quando solicitado, relatório e planilha estatística das reclamações realizadas e atendidas por período.

11.13. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a providenciar, as suas expensas, carteira de identificação para os maiores de 60 (sessenta) anos de idade e às pessoas com deficiência física, a fim de garanti-lhes a utilização gratuita dos serviços públicos de transporte coletivo, não se aplicando tal benefício aos acompanhantes, que deverão pagar a tarifa fixada;

11.14. Não poderá ocorrer o fornecimento de transporte gratuito sem previsão legal ou a redução de tarifas por iniciativas da **CONCESSIONÁRIA**, em observância ao princípio da modicidade tarifária;

11.15. As tarifas a serem cobradas para o transporte coletivo de passageiros serão fixadas pela **prefeitura** por Decreto, podendo ser revista anualmente, mediante análise de planilha de custos elaborada pela **CONCESSIONÁRIA** e submetida à apreciação dos órgãos técnicos da Municipalidade, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

sua efetivação se dará após publicação de ato do Poder Executivo;

11.16. A concessionária obriga-se a manter ônibus reserva, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do efetivo da frota necessária para atender à demanda da concessão.

11.17. São obrigações da concessionária, em atendimento à Lei Federal 12.587/12 de Mobilidade Urbana, Lei Federal 8.078/1990, Lei Federal 8.987/1995 e Lei Municipal nº 1.247/1995:

- a) Oferecer serviço adequado, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- b) Oferecer ambiente seguro e acessível para a utilização e mobilidade dos usuários;
- c) Atender aos direitos dos usuários;
- d) Deverá disponibilizar aos usuários, em linguagem acessível e de fácil compreensão, seus direitos e responsabilidades; os direitos e obrigações dos operadores dos serviços e os padrões preestabelecidos de qualidade e quantidade dos serviços ofertados, bem como os meios para reclamações e respectivos prazos de resposta.
- e) Oferecer segurança e conforto aos passageiros, garantindo atendimento especial, em atenção às condições físicas dos usuários e aos estudantes com idade inferior a 12 (doze) anos.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela “PREFEITURA”, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor estimado dos investimentos e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 2 (dois) anos;

12.2. A “CONCESSIONÁRIA” estará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I- advertência escrita;
- II- multas;
- III- intervenção na execução dos serviços;
- IV- rescisão do contrato;
- V- declaração de caducidade.

§1º- As infrações punidas com a penalidade “advertência” referem-se a falhas primárias que não afetem o conforto ou a segurança dos usuários;

§2º- O valor das multas advindas das infrações mencionadas será calculado de acordo com o Decreto Municipal nº. 754/1996, que dispõe sobre a regulamentação do sistema de serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Pilar do Sul e posteriores alterações, conforme Anexo XXI do presente Edital.

§3º- A penalidade de caducidade ou encampação poderá ser aplicada nos casos previstos na Lei Federal nº 8.987/1995, mediante a instauração de processo administrativo, observando o contraditório e a ampla defesa.

§4º- Além das penalidades acima, os infratores estarão sujeitos às seguintes medidas administrativas, que poderão ser aplicadas individual ou cumulativamente:

- I- retenção do veículo;
- II- remoção do veículo;
- III- afastamento do veículo;
- IV- suspensão da concessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- V- afastamento do pessoal em operação;
- VI- atribuição de pontuação.

§5º- As definições e enquadramento das infrações nas penalidades acima previstas, de acordo com a sua natureza, as hipóteses e prazo para acúmulo de pontos em prontuários e os critérios e prazos para interposição de defesa e recurso para as notificações expedidas estão fixados no Decreto Municipal nº 757/1996.

12.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso;

12.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a “PREFEITURA”, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente;

12.5. Poderá a “PREFEITURA” deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos;

12.6. Os demais casos de inexecução serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Serão motivo de extinção contratual as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de extinção do contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que a CONCESSIONÁRIA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93;

13.3. O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de extinção previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.4. Extingue-se a concessão por:

I - advento do termo contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação; e

VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte dos licitantes, com todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas;

14.2. Ultrapassada a fase de habilitação, poderá o licitante ser desclassificado, por motivo relacionado com a regularidade fiscal e trabalhista, capacidade jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

15. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício, ou mediante provocação, bem como adiar-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos licitantes.

16. DAS INFORMAÇÕES

16.1. Questões relativas à presente licitação deverão ser esclarecidas através de solicitação por escrito, pelo e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou encaminhadas pessoalmente para Divisão de Licitações, sito na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul/SP (Paço Municipal), CEP 18.185-000.

Pilar do Sul, em 19 de outubro de 2021.

Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a outorga de concessão, a título oneroso, para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, em toda a extensão territorial do Município de Pilar do Sul/SP, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino, conforme descrição constantes neste anexos, em lote único, mediante a contratação de pessoa jurídica legalmente habilitada para a exploração da atividade econômica do transporte de passageiros.

2. OBJETIVO

2.1. Oferecer à população um sistema de transporte coletivo municipal com capacidade de produzir efeito indutor sobre os demais setores da cidade, coerente com o seu processo de consolidação, renovação e controle da expansão urbana.

2.2. Neste sentido, qualquer acréscimo ou supressão de linhas deverão sempre ser precedidos dos estudos técnicos que justifiquem o ato Administrativo, bem como de estudos que demonstrem o impacto de tais medidas sobre o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão.

2.3. Além disso, o objetivo maior da realização deste procedimento licitatório é de oferecer à população um serviço adequado, ou seja, aquele que satisfaça as condições de:

1. - Regularidade: o serviço deve estar de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos para sua prestação;
2. - Continuidade: o serviço não pode ser paralisado, mesmo em situações adversas;
3. - Eficiência: o serviço deve ser executado com presteza, perfeição e rendimento, buscando o melhor resultado com o menor custo possível;
4. - Segurança: o serviço deve cumprir as normas e legislações vigentes garantindo a condução e manutenção dos veículos, instalações e equipamentos adequados;
5. - Atualidade: o serviço deve ser permanentemente atualizado, adotando a modernização das técnicas, equipamentos, instalações e sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço;
6. - Generalidade: o serviço deve ser prestado de forma igualitária, sem discriminação entre os usuários em condições de igualdade;
7. - Cortesia: bom tratamento ao público na sua prestação.
8. - Oferecer à população uma política tarifária do serviço de transporte público coletivo, orientada pelas seguintes diretrizes (art.8, Lei 12.587/12):
9. - Promoção da equidade no acesso aos serviços;
10. - Melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços;
11. - Ser instrumento de auxílio à indução da política de ocupação equilibrada da cidade, de acordo com o plano diretor municipal, regional e metropolitano;
12. - Contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços;



13. - Simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão;
14. Modicidade da tarifa para o usuário;
15. Estabelecimento de parâmetros de metas de qualidade e desempenho na prestação dos serviços de transporte público coletivo, conforme os padrões e metas definidos e especificados neste Edital, em cumprimento às Leis 8.987/95 e 12.587/12.

3. ESTUDO DA VIABILIDADE QUANTO A MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E JUSTIFICATIVA

3.1. O Poder Concedente optou pela concessão do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Pilar do Sul/SP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

3.2. Essa transferência dar-se-á por Concorrência Pública, consoante determina a Constituição da República Federativa do Brasil (“Art. 30 - Compete aos Municípios.” (...))

V- organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”, com fundamento nas disposições contidas na Lei 8.987/95, subsidiariamente na Lei 8.666/93, na Lei Orgânica do Município e demais disposições municipais.

3.3. O princípio norteador desta Administração é o de proporcionar aos munícipes um transporte coletivo urbano, ao menor custo possível, sempre visando a acessibilidade e a necessária modicidade tarifária aos usuários. Para tanto, com base no Projeto Básico constante neste anexo o Poder Concedente concluiu que para a realização de uma operação eficiente de transporte, o Município necessita contar com uma frota de 21 ônibus totais, sendo 19 ônibus operacionais e 02 reserva, que percorrerão, aproximadamente, 896.290,00 Km (oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e noventa quilômetros), “media aproximada” anual para cada exercício (vide planilhas de custo). Tal quilometragem foi calculada com base no itinerário proposto das linhas que servirão a malha do sistema que, conceitualmente, se aproxima à realizada atualmente no Município, acrescentando novas linhas e horários, atendendo à demanda constatada e à necessidade face ao crescimento do município como um todo, consoante disciplinado, considerou-se nos estudos técnicos que a população local (segundo estimativa do IBGE/1º de Julho de 2019) é de 29.185 habitantes, aproximadamente.

3.4. O prazo inicial da concessão é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a Concessionária tenha cumprido com suas obrigações contratuais e tenha prestado os serviços concedidos em níveis de excelência – “adequados e de qualidade” - ao longo do período inicial da Concessão.

3.5. Estudo de viabilidade quanto a modalidade de contratação pretendida:

3.5.1. O estudo sobre a viabilidade econômica e financeira da presente concessão nos termos estabelecidos, chegou-se à conclusão que outra forma de remuneração para o transporte objeto deste certame, que não o menor valor por tarifa, se demonstrou menos vantajosa para o interesse público, conforme será demonstrado a seguir:

a) Critério de preços por quilometragem percorrida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Preço por Km rodado	Quilometragem anual	Custo total anual na modalidade de Km rodado
R\$ 10,39	896.290 Km	R\$ 9.312.453,10

b) Critério de preços pelo sistema tarifário:

Preço Máximo da Tarifa	Estimativa de Usuários/anual	Custo anual na modalidade tarifária
R\$ 8,25	707.705	R\$ 5.844.778,55

3.5.2. De posse das informações acima, conclui-se que há uma economicidade anual no valor de R\$ 3.467.674,55 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), quando adotada a modalidade de menor tarifa.

3.5.3. O prazo da concessão que será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, com vistas a amortização dos investimentos e manutenção dos custos da futura Concessionária, elevando o valor estimado da receita total desta Concessão para R\$ 29.223.892,75 (vinte e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

3.5.4. A presente licitação contempla também o transporte escolar além do de passageiros, visto que tal medida atende ao interesse público, porquanto o valor da tarifa para os passageiros resultará em valor módico ante a relação quilometragem/passageiros pagantes, quando realizados os serviços concomitantemente. Caso o Município realizasse os serviços de transportes de estudantes e passageiros separados, este último, que há baixíssima demanda, suportaria tarifa impraticável e serviço economicamente inviável, face a relação populacional e extensão territorial do município de Pilar do Sul.

3.5.5. Por fim, o valor da tarifa estimada em R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) demonstra-se plenamente plausível, sendo este o valor **real** do custo, na medida em que a remuneração se dá em função da oferta. Pode-se considerar que não existe um modelo de financiamento e tarifação ideal para se adotar nas cidades brasileiras. Cada localidade apresenta características mercadológicas, fiscais, ambientais e sociais específicas, que demandam soluções próprias. Assim, das combinações dos atributos regulatórios possíveis de se planejar, foram buscadas aquelas que procuram minimizar os problemas ou as restrições prioritárias levantadas nos estudos preliminares. Por exemplo, se não há possibilidades políticas e econômicas para se criarem subvenções públicas aos serviços de transporte público, pode-se pensar em um modelo com maior possibilidade de ajustes operacionais pelos operadores privados com remuneração direta pela tarifa, a fim de se manter permanentemente o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços. Desta forma, haverá um foco sobre o controle da qualidade do serviço pelo poder público.

4. INVESTIMENTOS

4.1. Os investimentos projetados para a execução do objeto desta Licitação serão compostos de:

1. Frota: de 21 ônibus, consoante especificação técnica no edital e demais anexos, sendo 19 ônibus da frota operacional e 02 ônibus reserva, com idade máxima de 10 (dez) anos;

2. Garagem própria ou alugada com capacidade em realizar a guarda dos veículos, sua manutenção e serviços administrativos necessários ao atendimento de suas atividades diárias.

3. Máquinas, ferramentas, mobiliários e demais equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4.2. Para fins do cálculo do investimento inicial, a licitante deverá elaborar um Quadro de Investimento composto dos itens relacionados e outros porventura faltantes mas que sejam necessários ao fiel cumprimento desta Concessão, que deverá ser entregue juntamente com sua Proposta Comercial.

5. ITINERÁRIOS DAS LINHAS

5.1. DIAS LETIVOS

(conforme calendário anual divulgado pela Secretaria Estadual de Educação para o ano de 2022)

LINHA P01- CANANÉIA: 05:30H-01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Antônio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Silvia Maria da Luz, Rua João Mariani, Rua Maria rosa Figueiredo, Rua Sirdilei Aparecido de Souza, Rua João Mariani, Rua Silvia Maria da Luz, Rua Antônio R. Carvalho Sobrinho, Rua José Antônio de Oliveira, Rua Lourdes Azarias de Oliveira, Rua Elio Barreto, Rua Antônio Gomes de Souza, Rua Lurdes Azarias de Oliveira, Rua José Antônio de Oliveira, Rua Antônio R. Carvalho Sobrinho, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Marcos Antônio Lopes, Rua Jose Milton Gomes Ferreira, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Américo Scaringe, Rua Laudelina da Silva, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Benedita Gomes, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua Jorge Gentina, Rua Geraldo Nonimato Gomes.

VOLTA: 06:10 Rua José Gentina, Rua Silvia Maria da Luz, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antônio Batista Proença, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Bendito Mariano, Avenida Antônio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi), Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon) **38,28KM IDA E VOLTA.**

LINHA P01- CANANÉIA: 10:45H-01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Antônio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Silvia Maria da Luz, Rua João Mariani, Rua Maria rosa Figueiredo, Rua Sirdilei Aparecido de Souza, Rua João Mariani, Rua Silvia Maria da Luz, Rua Antônio R. Carvalho Sobrinho, Rua José Antônio de Oliveira, Rua Lourdes Azarias de Oliveira, Rua Elio Barreto, Rua Antônio Gomes de Souza, Rua Lurdes Azarias de Oliveira, Rua José Antônio de Oliveira, Rua Antônio R. Carvalho Sobrinho, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Marcos Antônio Lopes, Rua Jose Milton Gomes Ferreira, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Américo Scaringe, Rua Laudelina da Silva, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Benedita Gomes, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua Jorge Gentina, Rua Geraldo Nonimato Gomes.

VOLTA: 11:45 Rua José Gentina, Rua Silvia Maria da Luz, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antônio Batista Proença, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Bendito Mariano, Avenida Antônio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi), Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon). **38,28KM IDA E VOLTA.**

LINHA P01- CANANÉIA: 12:30H-01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Av. Euzebio de Moraes Cunha, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi), Rua Juvenal Marques, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Antonio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Silvia Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

da Luz, Rua João Mariani, Rua Maria rosa Figueiredo, Rua Sirdilei Aparecido de Souza, Rua João Mariani, Rua Silvia Maria da Luz, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua José Antonio de Oliveira, Rua Lourdes Azarias de Oliveira, Rua Elio Barreto, Rua Antonio Gomes de Souza, Rua Lurdes Azarias de Oliveira, Rua José Antonio de Oliveira, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Marcos Antonio Lopes, Rua Jose Milton Gomes Ferreira, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Américo Scaringe, Rua Laudelina da Silva, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Benedita Gomes, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua Jorge Gentina, Rua Geraldo Nonimato Gomes.

VOLTA: 13:10 Rua José Gentina, Rua Silvia Maria da Luz, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antonio Batista Proença, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Bendito Mariano, Avenida Miguel Petrere,,Av Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Cel. Moraes Cunha, Centro. **38,28KM IDA E VOLTA.**

LINHA P01- CANANÉIA: 18:20H-01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Av. Euzebio de Moraes Cunha, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi), Rua Juvenal Marques, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Bendito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Antonio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Silvia Maria da Luz, Rua João Mariani, Rua Maria rosa Figueiredo, Rua Sirdilei Aparecido de Souza, Rua João Mariani, Rua Silvia Maria da Luz, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua José Antonio de Oliveira, Rua Lourdes Azarias de Oliveira, Rua Elio Barreto, Rua Antonio Gomes de Souza, Rua Lurdes Azarias de Oliveira, Rua José Antonio de Oliveira, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Marcos Antonio Lopes, Rua Jose Milton Gomes Ferreira, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Américo Scaringe, Rua Laudelina da Silva, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Benedita Gomes, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua Jorge Gentina, Rua Geraldo Nonimato Gomes.

VOLTA: 18:50 Rua José Gentina, Rua Silvia Maria da Luz, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antonio Batista Proença, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Bendito Mariano, Avenida Miguel Petrere, Av Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Cel. Moraes Cunha, Centro. **38,28KM IDA E VOLTA.**

LINHA P02- CANANÉIA/ PINHALZINHO: 06:00H-01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Bendito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Antonio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Silvia Maria da Luz, Rua João Mariani, Rua Maria rosa Figueiredo, Rua Sirdilei Aparecido de Souza, Rua João Mariani, Rua Silvia Maria da Luz, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua José Antonio de Oliveira, Rua Lourdes Azarias de Oliveira, Rua Elio Barreto, Rua Antonio Gomes de Souza, Rua Lurdes Azarias de Oliveira, Rua José Antônio de Oliveira, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Marcos Antonio Lopes, Rua Jose Milton Gomes Ferreira, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Américo Scaringe, Rua Laudelina da Silva, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Benedita Gomes, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua José Gentina, Rua Geraldo Nonimato Gomes

VOLTA: 06:40 Rua José Gentina, Rua Silvia Maria da Luz, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antonio Batista Proença, Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Av. Padre Bendito Mariano, Rua Isabel Bueno Gonçalves, Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José), Av. Padre Bendito Mariano, Av Miguel Petrere (Esc. M^a Ap. Perches), Av. Antonio de Carvalho, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonidas Rodrigues da Silva, Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy). **40,15 KM IDA E VOLTA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LINHA P02- CANANÉIA/ PINHALZINHO: 11:00H-01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Antonio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Silvia Maria da Luz, Rua João Mariani, Rua Maria rosa Figueiredo, Rua Sirdilei Aparecido de Souza, Rua João Mariani, Rua Silvia Maria da Luz, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua José Antonio de Oliveira, Rua Lourdes Azarias de Oliveira, Rua Elio Barreto, Rua Antonio Gomes de Souza, Rua Lurdes Azarias de Oliveira, Rua José Antônio de Oliveira, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Marcos Antonio Lopes, Rua Jose Milton Gomes Ferreira, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Américo Scaringe, Rua Laudelina da Silva, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Benedita Gomes, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua José Gentina, Rua Geraldo Nonimato Gomes

VOLTA: 11:40 Rua José Gentina, Rua Silvia Maria da Luz, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antonio Batista Proença, Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Rua Isabel Bueno Gonçalves, Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano. **40,15 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P02- CANANÉIA/ PINHALZINHO: 12:30H -01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Est. Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Antonio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Silvia Maria da Luz, Rua João Mariani, Rua Maria rosa Figueiredo, Rua Sirdilei Aparecido de Souza, Rua João Mariani, Rua Silvia Maria da Luz, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua José Antônio de Oliveira, Rua Lourdes Azarias de Oliveira, Rua Elio Barreto, Rua Antonio Gomes de Souza, Rua Lurdes Azarias de Oliveira, Rua José Antonio de Oliveira, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Marcos Antonio Lopes, Rua Jose Milton Gomes Ferreira, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Américo Scaringe, Rua Laudelina da Silva, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Benedita Gomes, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua Jorge Gentina, Rua Geraldo Nonimato Gomes.

VOLTA: 13:30 Rua José Gentina, Rua Silvia Maria da Luz, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antonio Batista Proença, Rodovia José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Cel. Moraes Cunha, Centro. **40,15 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P02- CANANÉIA/ PINHALZINHO: 17:00H -01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Maria Conceição Valio, Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy), Rua Sebastião Francelino, Av Antonio de Carvalho, Av Antonio Lacerda, Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José), Rodovia José de Almeida Rosa, Est. Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Antonio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Silvia Maria da Luz, Rua João Mariani, Rua Maria rosa Figueiredo, Rua Sirdilei Aparecido de Souza, Rua João Mariani, Rua Silvia Maria da Luz, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua José Antônio de Oliveira, Rua Lourdes Azarias de Oliveira, Rua Elio Barreto, Rua Antonio Gomes de Souza, Rua Lurdes Azarias de Oliveira, Rua José Antonio de Oliveira, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Marcos Antonio Lopes, Rua Jose Milton Gomes Ferreira, Rua Levino dos Santos de Carvalho, Rua Américo Scaringe, Rua Laudelina da Silva, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Benedita Gomes, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua Jorge Gentina, Rua Geraldo Nonimato Gomes.

VOLTA: 17:30 Rua José Gentina, Rua Silvia Maria da Luz, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antonio Batista Proença, Rodovia José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere, Av. Dom Lucio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Antunes de Souza, Rua Cel. Moraes Cunha, Centro. **40,15 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P03- PONTE ALTA: 04:40H - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antônio, Rua Vicente Amaral, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola, Estrada Sitio 3 Irmãos, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes).

VOLTA: 05:30 Estrada Brasilino Brisola, Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos, Estrada Brasilino Brisola, Estrada Silvio Firmino dos Santos, Estrada Juventino Ferreira dos Santos, Estrada Koki Honda, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Orlando Ferreira de Campos, Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola, Sitio Marcos Tavares, Rodovia Nestor Fogaça, Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda), Rua Euzébio de Moares Cunha, Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha), Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda), Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli Modanezzi), Rua Toschio Muramatsu, Rua Dom José Carlos de Aguirre, Avenida Antonio Lacerda (Escola Perches), Avenida Miguel Petreire, Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José), Avenida Padre Benedito Mariano. **63,80 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P03- PONTE ALTA: 10:30H - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antônio, Rua Vicente Amaral, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola, Estrada Sitio 3 Irmãos, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes).

VOLTA: 11:30 Estrada Brasilino Brisola, Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos, Estrada Brasilino Brisola, Estrada Silvio Firmino dos Santos, Estrada Juventino Ferreira dos Santos, Estrada Koki Honda, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Orlando Ferreira de Campos, Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola, Sitio Marcos Tavares, Rodovia Nestor Fogaça, Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda), Rua Euzébio de Moares Cunha, Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha), Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda), Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli Modanezzi), Rua Toschio Muramatsu, Rua Dom José Carlos de Aguirre, Avenida Antonio Lacerda (Escola Perches), Avenida Miguel Petreire, Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José), Avenida Padre Benedito Mariano. **63,80 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P03- PONTE ALTA: 12:30H - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli), Rua Lucidio de Moraes Rosa, Rua Eugenio Theodoro Sobrinho, Avenida Miguel Petreire, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda), Rod. Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola, Estrada Sitio 3 Irmãos, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes).

VOLTA: 13:30 Estrada Brasilino Brisola, Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos, Estrada Brasilino Brisola, Estrada Silvio Firmino dos Santos, Estrada Juventino Ferreira dos Santos, Estrada Koki Honda, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Orlando Ferreira de Campos, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Sitio Marcos Tavares, Rodovia Nestor Fogaça, Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda), Rua Euzébio de Moares Cunha, Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha), Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Rua Euzébio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Moraes Cunha (Terezinha Yasuda), Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista. **63,80 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P03- PONTE ALTA: 16:30H - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli), Rua Lucidio de Moraes Rosa, Rua Eugenio Theodoro Sobrinho, Avenida Miguel Petrere, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda), Rod. Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola, Estrada Sitio 3 Irmãos, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes).

VOLTA: 17:30 Estrada Brasilino Brisola, Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos, Estrada Brasilino Brisola, Estrada Silvio Firmino dos Santos, Estrada Juventino Ferreira dos Santos, Estrada Koki Honda, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Orlando Ferreira de Campos, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Sitio Marcos Tavares, Rodovia Nestor Fogaça, Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda), Rua Euzébio de Moares Cunha, Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha), Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda), Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista. **63,80 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P03- PONTE ALTA: 18:20H - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli), Rua Lucidio de Moraes Rosa, Rua Eugenio Theodoro Sobrinho, Avenida Miguel Petrere, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda), Rod. Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola, Estrada Sitio 3 Irmãos, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes).

VOLTA: 19:20 Estrada Brasilino Brisola, Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos, Estrada Brasilino Brisola, Estrada Silvio Firmino dos Santos, Estrada Juventino Ferreira dos Santos, Estrada Koki Honda, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Orlando Ferreira de Campos, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Sitio Marcos Tavares, Rodovia Nestor Fogaça, Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda), Rua Euzébio de Moares Cunha, Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha), Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda), Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista. **63,80 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P04- PAINEIRA: 05:00H- 1 ONIBUS

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Sto. Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Antônio Paulista, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Sp 250, Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Estrada Milton Morales, Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira.

Volta 06:00: Sp 250, Fazenda Americana, Sp 250, Estrada Leôncio de Góes Vieira, Estrada Anibal de Moraes, Sp 250, Estrada Kiyokatu Yamanaka, Sp 250, Jorda Flor, Sp 250, Rodovia Nestor Fogaça, Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, Rua Cel. Moraes Cunha, Rua Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Praça Luiz Trentini, Rua Francisco Antônio de Carvalho Sobrinho, Av. Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Durvalino Costa e Silva, Escola Padre Anchieta, Rua Heleodoro Pinto, Escola Rechineli Modanezi. **54,40 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P04- PAINEIRA: 10:50H- 1 ONIBUS

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Sto. Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Antônio Paulista, Av. Dom Lucio Antunes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Souza, Sp 250, Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Estrada Milton Morales, Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira.

Volta 11:50: Sp 250, Fazenda Americana, Sp 250, Estrada Leôncio de Góes Vieira, Estrada Anibal de Moraes, Sp 250, Estrada Kiyokatu Yamanaka, Sp 250, Jorda Flor, Sp 250, Rodovia Nestor Fogaça, Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, rua Cel. Moraes Cunha, Rua Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Válio, Praça Luiz Trentini, Rua Francisco Antônio de Carvalho Sobrinho, Av. Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Durvalino Costa e Silva, Escola Padre Anchieta, Rua Heleodoro Pinto, Escola Rechineli Modanezi. **54,40 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P04- PAINEIRA: 12:30H- 1 ONIBUS

IDA: Escola Padre Anchieta, Praça Luiz Trentini, Escola Rechineli Modanezi, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Rodovia Nestor Fogaça, Sp 250, Jorda Flor, Estrada Kiyokatu Yamanaka, Fazenda Americana, Estrada Aníbal de Moraes, Estrada Leôncio de Góes Vieira, Sp 250, Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Estrada Milton Morales, Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira.

VOLTA: 13:30 Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira, Estrada Milton Morales, Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Sp 250, Rodovia Nestor Fogaça, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Rua Antonio Paulista, Praça Luiz Trentini, Escola Padre Anchieta, **54,40 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P04- PAINEIRA: 16:30H- 1 ONIBUS.

IDA: Escola Dr. Narcizo José, Escola Profª Maria Aparecida Perches, Escola Maria de Lourdes Oliveira Iha, Escola Vereador Odilon Batista Jordão, Profª Teresinha Maria Proença Yasuda, Rua Antônio Paulista, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Sp 250, Jorda Flor, Sp 250, Estrada Kiyokatu Yamanaka, Estrada Aníbal de Moraes, Estrada Leôncio de Góes Vieira, Sp 250, Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Estrada Milton Morales, Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira.

VOLTA: 17:50: Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira, Estrada Milton Morales, Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Sp 250, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, rua Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini. **54,40 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P04- PAINEIRA: 18:20H- 1 ONIBUS.

IDA: Escola Padre Anchieta, Escola Rechineli Modanezi, Praça Luiz Trentini Escola, Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Rodovia Nestor Fogaça, Sp 250, Jorda Flor, Estrada Kiyokatu Yamanaka, Fazenda Americana, Estrada Aníbal de Moraes, Estrada Leôncio de Góes Vieira, Sp 250, Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Estrada Milton Morales, Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira.

VOLTA: 19:00 Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira, Estrada Milton Morales, Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Sp 250, Rodovia Nestor Fogaça, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Rua Antônio Paulista, Praça Luiz Trentini, Escola Padre Anchieta. **54,40 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P05- BOM RETIRO/PANORAMA/DOIS PORTÕES: 05:30H- 1 ONIBUS.

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Antônio Paulista, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Sp 250, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Estrada Pesqueiro Tio Paulo, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Maria de Jesus Carvalho, Rua Angelim, Rua Maria de Jesus Carvalho, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Imbuia, Rua Ingá, Rua Carvalho, Rua Cambara, Rua Cedro Rosa, Rua Aroeira.

VOLTA: 06:15 Rod. Francisco Jose Ayub, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Rua Mario José Venâncio, Rua Eizo Nagahama, Rua Teresinha Maria Ap. Yasuda, Rua Matilde de Paula Rosa, Av. Major Euzébio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Moraes Cunha, Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, rua Cel. Moraes Cunha, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Trentini, Rua Coronel Batista, Papa João XXXIII, Rua Maria Conceição Valio, Durvalino Costa e Silva, Pedro Heleodoro Pinto, Toshio Muramatsu, João Ferreira de Campos, Sebastiao de Toledo, Av. Antônio Lacerda, Rua Acácio de Moraes, Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano. **44,64 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P05- BOM RETIRO/PANORAMA/DOIS PORTÕES: 10:45H- 1 ONIBUS.

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Antônio Paulista, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Sp 250, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Estrada Pesqueiro Tio Paulo, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Maria de Jesus Carvalho, Rua Angelim, Rua Maria de Jesus Carvalho, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Imbuia, Rua Ingá, Rua Carvalho, Rua Cambara, Rua Cedro Rosa, Rua Aroeira.

VOLTA: 11:45 Rod. Francisco Jose Ayub, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Rua Mario José Venâncio, Rua Eizo Nagahama, Rua Teresinha Maria Ap. Yasuda, Rua Matilde de Paula Rosa, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, rua Cel. Moraes Cunha, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Trentini, Rua Coronel Batista, Av. Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Durvalino Costa e Silva, Pedro Heleodoro Pinto, Toshio Muramatsu, João Ferreira de Campos, Sebastiao de Toledo, Av. Antônio Lacerda, Rua Acácio de Moraes, Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano, **44,64 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P05- BOM RETIRO/PANORAMA/DOIS PORTÕES: 12:30H- 1 ONIBUS.

IDA: Escola Padre Anchieta, Escola Rechineli Modanezi, Praça Luiz Trentini, Profª Teresinha Maria Proença Yasuda, Escola Maria de Lourdes Oliveira Iha, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Nestor Fogaça, Sp 250, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Estrada Pesqueiro Tio Paulo, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Maria de Jesus Carvalho, Rua Angelim, Rua Maria de Jesus Carvalho, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Imbuia, Rua Ingá, Rua Carvalho, Rua Cambara, Rua Cedro Rosa, Rua Aroeira.

VOLTA: 13:20 Rod. Francisco Jose Ayub, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, rua Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini, **44,64 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P05- BOM RETIRO/PANORAMA/DOIS PORTÕES: 16:30- 1 ONIBUS.

IDA: Escola Dr. Narcizo José, Escola Profª Maria Aparecida Perches, Escola Maria de Lourdes Oliveira Iha, Escola Vereador Odilon Batista Jordão, Profª Teresinha Maria Proença Yasuda, Escola Ap. Maria da Silva, Eli Ap. Leite, Rod. Nestor Fogaça, Sp 250, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Estrada Pesqueiro Tio Paulo, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Maria de Jesus Carvalho, Rua Angelim, Rua Maria de Jesus Carvalho, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Imbuia, Rua Ingá, Rua Carvalho, Rua Cambara, Rua Cedro Rosa, Rua Aroeira.

VOLTA: 18:00 Rod. Francisco Jose Ayub, Rod. Francisco Jose Ayub, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, rua Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini. **44,64 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P05-BOM RETIRO/PANORAMA/DOIS PORTÕES: 18:20- 1 ONIBUS.

Ida: Escola Padre Anchieta, Escola Rechineli Modanezi, Praça Luiz Trentini, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Rod. Nestor Fogaça, Sp 250, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Estrada Pesqueiro Tio Paulo, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Maria de Jesus Carvalho, Rua Angelim, Rua Maria de Jesus Carvalho, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Imbuia, Rua Ingá, Rua Carvalho, Rua Cambara, Rua Cedro Rosa, Rua Aroeira.

VOLTA: 19:00 Rod. Francisco Jose Ayub, Rod. Nestor Fogaça, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Praça Luiz Trentini, Escola Padre Anchieta. **44,64 KM IDA E VOLTA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LINHA P06- MEIA LÉGUA/ BANDEIRANTES: 05:10H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Cel. Batista, Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Av. Miguel Petrere, Av. Padre Benedito Mariano, Est. José de Almeida Rosa, Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est. Otilia Maria das Dores.

VOLTA: 06:00 Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est José de Almeida Rosa, Est. Noboru Jojima, Av. Padre Benedito Mariano, E. M.E.F Dr. Narcizo José, Av. Miguel Petrere, Escola Maria Aparecida Perches, Av Antonio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva, Rua Heleodoro Pinto, Av. Kinkiti Shimomoto, Av Som Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, E.E. Odilon Batista Jordão. **58,20 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P06- MEIA LÉGUA/ BANDEIRANTES: 10:30 – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Cel. Batista, Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Av. Miguel Petrere, Av. Padre Benedito Mariano, Est. José de Almeida Rosa, Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est. Otilia Maria das Dores.

VOLTA: 11:20 Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est José de Almeida Rosa, Est. Noboru Jojima, Av. Padre Benedito Mariano, E. M.E.F Dr. Narcizo José, Av. Miguel Petrere, Escola Maria Aparecida Perches, Av Antonio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva, Rua Heleodoro Pinto, Av. Kinkiti Shimomoto, Av Som Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, E.E. Odilon Batista Jordão. **58,20 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P06- MEIA LÉGUA/ BANDEIRANTES: 12:30 – 01 ONIBUS.

IDA: Escola Padre Anchieta, Escola Celia Antunes, Escola Maria Ap. Rechineli Modanezi, Av. Padre Benedito Mariano, Est. José de Almeida Rosa, Est. Noboru Jojima, Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est. Otilia Maria das Dores.

VOLTA: 13:00 Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha. **52,20 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P06- MEIA LÉGUA/ BANDEIRANTES: 16:30 – 01 ONIBUS.

IDA: Escola, Guaracy Guerreiro de Goes, Escola Maria Aparecida Perches, Escola Celia Antunes, Escola Narcizo José, Av. Padre Benedito Mariano, Est. José de Almeida Rosa, Est. Noboru Jojima, Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est. Otilia Maria das Dores.

VOLTA: 17:20 Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha. **52,20 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P06- MEIA LÉGUA/ BANDEIRANTES: 18:20 – 01 ONIBUS.

IDA: Escola Padre Anchieta, Escola Maria Ap. Rechineli Modanezi, Av. Padre Benedito Mariano, Est. José de Almeida Rosa, Est. Noboru Jojima, Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est. Otilia Maria das Dores.

VOLTA: 19:00 Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Rua Coronel Batista, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha. **52,20 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P07- PINHAL DE BAIXO (ESTADO): 05:30 – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Monte das Oliveiras, Est. Yamaguchi Maruya, Est. José de Almeida Rosa, Est. Hosho Nakamura, Est. José de Almeida Rosa, Est. Julio Kakeshi Shimazaki, Est. José de Almeida Rosa.

VOLTA: 06:15 Av Padre benedito Mariano, Avenida Padre Bendito Mariano, Avenida Antônio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi), Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon). **50 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P07- PINHAL DE BAIXO (MUNICIPIO): 06:00 – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Monte das Oliveiras, Est. Yamaguchi Maruya, Est. José de Almeida Rosa, Est. Hosho Nakamura, Est. José de Almeida Rosa, Est. Julio Kakeshi Shimazaki, Est. José de Almeida Rosa.

VOLTA: 07:00 Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Rua Isabel Bueno Gonçalves, Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano, Av Miguel Petrere (Esc. M^a Ap. Perches), Av. Antonio de Carvalho, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonidas Rodrigues da Silva, Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy). **50 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P07- PINHAL DE BAIXO: 11:00 (ESTADO) – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Monte das Oliveiras, Est. Yamaguchi Maruya, Est. José de Almeida Rosa, Est. Hosho Nakamura, Est. José de Almeida Rosa, Est. Julio Kakeshi Shimazaki, Est. José de Almeida Rosa.

VOLTA: 11:45 Av Padre benedito Mariano, Avenida Padre Bendito Mariano, Avenida Antônio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi), Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon). **50 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P07- PINHAL DE BAIXO (MUNICIPIO): 11:00 – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Monte das Oliveiras, Est. Yamaguchi Maruya, Est. José de Almeida Rosa, Est. Hosho Nakamura, Est. José de Almeida Rosa, Est. Julio Kakeshi Shimazaki, Est. José de Almeida Rosa.

VOLTA: 11:45 Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Rua Isabel Bueno Gonçalves, Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano, Av Miguel Petrere (Esc. M^a Ap. Perches), Av. Antonio de Carvalho, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonidas Rodrigues da Silva, Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy). **50 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P07- PINHAL DE BAIXO (ESTADO): 12:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi), Rua Juvenal Marques, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Est. Julio Takeshi Shimazaki, Est. José de Almeida Rosa, Est. Hosho Nakamura, Est. José de Almeida Rosa, Est. Yamaguchi Maruya, Monte das Oliveiras,

VOLTA: 13:15 Rodovia Nestor Fogaça, Av. Santos Dumont, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro (Centro). **50 KM IDA E VOLTA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LINHA P07- PINHAL DE BAIXO (MUNICIPIO): 12:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi), Rua Juvenal Marques, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Est. Julio Takeshi Shimazaki, Est. José de Almeida Rosa, Est. Hosho Nakamura, Est. José de Almeida Rosa, Est. Yamaguchi Maruya, Monte das Oliveiras,

VOLTA: 13:15 Rodovia Nestor Fogaça, Av. Santos Dumont, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro (Centro).
50 KM IDA E VOLTA.

LINHA P07- PINHAL DE BAIXO (MUNICIPIO): 16:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi), Rua Juvenal Marques, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Est. Julio Takeshi Shimazaki, Est. José de Almeida Rosa, Est. Hosho Nakamura, Est. José de Almeida Rosa, Est. Yamaguchi Maruya, Monte das Oliveiras,

VOLTA: 18:00 Rodovia Nestor Fogaça, Av. Santos Dumont, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro (Centro).
50 KM IDA E VOLTA.

LINHA P07- PINHAL DE BAIXO (ESTADO): 18:20H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi), Rua Juvenal Marques, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Est. Julio Takeshi Shimazaki, Est. José de Almeida Rosa, Est. Hosho Nakamura, Est. José de Almeida Rosa, Est. Yamaguchi Maruya, Monte das Oliveiras.

VOLTA: 19:00 Rodovia Nestor Fogaça, Av. Santos Dumont, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro (Centro).
50 KM IDA E VOLTA.

LINHA P08- ALEGRE/ CHAPADÃO: 05:20H - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Sítio João Vieira (Julieta), Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão).

VOLTA: 06:00 Estrada José Flora (Alegre – Chapadão, Estrada Silvino Brasil, Julio Monteiro (Caxaria Paraná), Estrada Silvino Brasil, Rodovia Nestor Fogaça, Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda), Rua Antonio Paulista, Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Rua M. Euzébio de M. C., Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi), Rua Toschio Muramatsu, Rua Dom José Carlos de Aguirre, Avenida Antonio Lacerda (Escola Perches), Avenida Miguel Petrere, Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José) Avenida Padre Benedito Mariano. **69,17 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P08- ALEGRE/ CHAPADÃO: 10:15H - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Sítio João Vieira (Julieta), Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

VOLTA: 11:15 Estrada José Flora (Alegre – Chapadão, Estrada Silvino Brasilio, Julio Monteiro (Caxaria Paraná), Estrada Silvino Brasilio, Rodovia Nestor Fogaça, Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda), Rua Antonio Paulista, Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Rua M. Euzébio de M. C., Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Válio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Válio, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechneli Modanezi), Rua Toschio Muramatsu, Rua Dom José Carlos de Aguirre, Avenida Antonio Lacerda (Escola Perches)., Avenida Miguel Petrere, Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José) Avenida Padre Benedito Mariano. **69,17 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P08- ALEGRE/ CHAPADÃO: 12:30H - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechneli Modanezi), Avenida Padre Benedito Mariano, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli), Rua Lucidio de Moraes Rosa, Rua Eugenio Theodoro Sobrinho, Avenida Miguel Petrere, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda), Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada sítio João Vieira (Julieta), Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão).

VOLTA 13:10: Estrada José Flora (Alegre - Chapadão), Estrada Silvino Brasilio, Julio Monteiro (Caxaria Paraná), Estrada Silvino Brasilio, Rodovia Nestor Fogaça, Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda), Rua Antonio Paulista, Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Rua M. Euzébio de M. C., Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Válio, Rua Coronel Batista. **69,17 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P08- ALEGRE/ CHAPADÃO: 18:20H - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechneli Modanezi), Avenida Padre Benedito Mariano, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli), Rua Lucidio de Moraes Rosa, Rua Eugenio Theodoro Sobrinho, Avenida Miguel Petrere, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda), Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada sítio João Vieira (Julieta), Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão).

VOLTA 19:30: Estrada José Flora (Alegre - Chapadão), Estrada Silvino Brasilio, Julio Monteiro (Caxaria Paraná), Estrada Silvino Brasilio, Rodovia Nestor Fogaça, Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda), Rua Antonio Paulista, Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Rua M. Euzébio de M. C., Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Válio, Rua Coronel Batista. **69,17 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P09- ALEGRE/ CHAPADÃO/ PINHALZINHO: 05:15 - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada sítio João Vieira (Julieta), Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão).

VOLTA: 06:20 Estrada José Flora (Alegre – Chapadão, Estrada Silvino Brasilio, Julio Monteiro (Caxaria Paraná), Estrada Silvino Brasilio, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Rua Isabel Bueno Gonçalves, Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano, Av Miguel Petrere (Esc. M^a Ap. Perches), Av. Antonio de Carvalho, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonidas Rodrigues da Silva, Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy). **68,77 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P09- ALEGRE/ CHAPADÃO/ PINHALZINHO: 10:30 - 01 ONIBUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada sítio João Vieira (Julieta), Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão).

VOLTA: 11:30 Estrada José Flora (Alegre – Chapadão, Estrada Silvino Brasilio, Julio Monteiro (Caxaria Paraná), Estrada Silvino Brasilio, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Rua Isabel Bueno Gonçalves, Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano, Av Miguel Petrere (Esc. M^a Ap. Perches), Av. Antonio de Carvalho, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonidas Rodrigues da Silva, Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy).). **68,77 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P09- ALEGRE/ CHAPADÃO/ PINHALZINHO: 12:30 - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa),

VOLTA: 13:30 Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão), Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Rodovia Nestor Fogaça. **68,77 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P09- ALEGRE/ CHAPADÃO/ PINHALZINHO: 16:30 - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa),

VOLTA: 17:30 Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão), Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Rodovia Nestor Fogaça. **68,77 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P10- TURVO DOS GOES: 05:40H – 01ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista (Centro), Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, Rodovia José Waldemar Mazzer km 18.

VOLTA: 06:10 Rodovia José Waldemar Mazzer km 18, Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda), Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha), Rua C. Moraes Cunha (Esc. Odilon - Emei Ap. Maria), Rua M. Euzébio de Moraes Cunha, Avenida Presbitero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), **55,57 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P10- TURVO DOS GOES: 10:45H – 01ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista (Centro), Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, Rodovia José Waldemar Mazzer km 18.

VOLTA: 11:30 Rodovia José Waldemar Mazzer km 18, Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda), Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha), Rua C. Moraes Cunha (Esc. Odilon - Emei Ap. Maria), Rua M. Euzébio de Moraes Cunha, Avenida Presbitero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)., Rua Juvenal Marques, Av. Miguel Petrere (Esc. M^a Ap. Perches), Av Antonio Lacerda, Trav. Joaquim Cesario Rosa, Rua Acácio de Moraes, Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José). **55,57 KM IDA E VOLTA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LINHA P10- TURVO DOS GOES: 12:30H – 01ONIBUS.

IDA: Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José), Avenida Padre Benedito Mariano, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli), Rua Lucidio de Moraes Rosa, Rua Eugenio Theodoro Sobrinho, Avenida Miguel Petreire, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda), Rodovia José Waldemar Mazzer km 18.

VOLTA: 13:00 Rodovia José Waldemar Mazzer km 18, Rua M. Euzébio de M. C., Rua Antonio Paulista, Rua M. Euzébio de Moraes Cunha, Avenida Presbitero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista. **55,57 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P10- TURVO DOS GOES: 16:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José), Avenida Padre Benedito Mariano, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli), Rua Lucidio de Moraes Rosa, Rua Eugenio Theodoro Sobrinho, Avenida Miguel Petreire, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda), Rodovia José Waldemar Mazzer km 18.

VOLTA: 17:30 Rodovia José Waldemar Mazzer km 18, Rua M. Euzébio de M. C., Rua Antonio Paulista, Rua M. Euzébio de Moraes Cunha, Avenida Presbitero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista. **55,57 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P10- TURVO DOS GOES: 18:20H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José), Avenida Padre Benedito Mariano, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli), Rua Lucidio de Moraes Rosa, Rua Eugenio Theodoro Sobrinho, Avenida Miguel Petreire, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda), Rodovia José Waldemar Mazzer km 18.

VOLTA: 19:00 Rodovia José Waldemar Mazzer km 18, Rua M. Euzébio de M. C., Rua Antonio Paulista, Rua M. Euzébio de Moraes Cunha, Avenida Presbitero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista. **55,57 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P11- PINHAL DE CIMA 05:30: 1 ONIBUS (Estado).

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Santo Antônio, rua Cel. Moraes Cunha, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Av. Santos Dumont, Rod. Nestor Fogaça, Estrada Reducino Jose Domingues, Estrada Okamura, Estrada Elza Maria de Almeida Brasílio.

VOLTA: 06:20 Rod. Nestor Fogaça, Estrada Jose de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Antônio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva, Rua Heleodoro Pinto, Rua Toshio Muramatsu, Rua João Ferreira de Campos, Rua Sebastião de Toledo, Gabriel Ribeiro de Paiva, Rua Maria Francisca do Nascimento, Rua Presbítero Adolfo de Góes, Rua Joaquim Carvalho Rosa, Rua Acacio de Moraes, Rua Genaro Samarco, Av. Miguel Petreire, Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini. **48,14 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P11- PINHAL DE CIMA 10:50: 1 ONIBUS (Estado).

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Santo Antônio, rua Cel. Moraes Cunha, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Av. Santos Dumont, Rod. Nestor Fogaça, Estrada Reducino Jose Domingues, Estrada Okamura, Estrada Elza Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

de Almeida Brasilio.

VOLTA: 11:30 Rod. Nestor Fogaça, Estrada Jose de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Antônio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva, Rua Heleodoro Pinto, Av. Miguel Petrere, Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini. **48,14 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P11- PINHAL DE CIMA 12:30: 1 ONIBUS (Estado).

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Cel. Batista, Av. Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva, Rua Heleodoro Pinto, Av. Miguel Petrere, Estrada Jose de Almeida Rosa, , Rod. Nestor Fogaça, Estrada Reducino Jose Domingues, Estrada Okamura, Estrada Elza Maria de Almeida Brasilio.

VOLTA: 13:30 Rod. Nestor Fogaça, Estrada Jose de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Antônio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva, Rua Heleodoro Pinto, Av. Miguel Petrere, Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini. **48,14 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P11- PINHAL DE CIMA 18:20: 1 ONIBUS (Estado).

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Cel. Batista, Av. Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva, Rua Heleodoro Pinto, Av. Miguel Petrere, Estrada Jose de Almeida Rosa, , Rod. Nestor Fogaça, Estrada Reducino Jose Domingues, Estrada Okamura, Estrada Elza Maria de Almeida Brasilio.

VOLTA: 19:00 Rod. Nestor Fogaça, Estrada Jose de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Antônio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva, Rua Heleodoro Pinto, Av. Miguel Petrere, Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini. **48,14 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P12- PINHAL DE CIMA/ PINHALZINHO: 05:45H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista (Centro), Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça km 156, Estrada Reducino José Domingues, Estrada Elza Maria de Almeida B Estrada Elza Maria de Almeida Brasilio , rasilio, Kasuko – Sartorato, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Katsumi Sato.

VOLTA: 06:30H Rodovia José de Almeida Rosa, Massao Jojima, Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Rua Isabel Bueno Gonçalves, Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano, Av Miguel Petrere (Esc. Mª Ap. Perches), Av. Antonio de Carvalho, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonidas Rodrigues da Silva, Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy). **48 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P12- PINHAL DE CIMA/ PINHALZINHO: 11:00 H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista (Centro), Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça km 156, Estrada Reducino José Domingues, Estrada Elza Maria de Almeida B Estrada Elza Maria de Almeida Brasilio , rasilio, Kasuko – Sartorato, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Katsumi Sato.

VOLTA: 11:45H Rodovia José de Almeida Rosa, Massao Jojima, Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Rua Isabel Bueno Gonçalves, Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano, Av Miguel Petrere (Esc. Mª Ap. Perches), Av. Antonio de Carvalho, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonidas Rodrigues da Silva, Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy). **48 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P12- PINHAL DE CIMA/ PINHALZINHO: 12:30H – 01 ONIBUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Maria Conceição Valio, Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy), Rua Sebastião Francelino, Av Antonio de Carvalho, Av Antonio Lacerda , Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes),(Esc. Narcizo José), Rodovia José de Almeida Rosa, Est. Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Massao Jojima, Rodovia José de Almeida Rosa.

VOLTA: 13:30 Estrada Eliza Maria de Almeida Brasilio, Estrada Katsumi Sato, Rod. Nestor Fogaça, Estrada Elza Maria de Almeida Brasilio, Estrada Reducino José Domingues, Rodovia Nestor Fogaça km 156, Av Santos Dumont, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Joao Batista Ribeiro, Rua Santo Antônio, Rua Coronel Batista. **48 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P12- PINHAL DE CIMA/ PINHALZINHO: 16:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Maria Conceição Valio, Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy), Rua Sebastião Francelino, Av Antonio de Carvalho, Av Antonio Lacerda , Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes), (Esc. Narcizo José), Rodovia José de Almeida Rosa, Est. Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa), Rodovia José de Almeida Rosa, Massao Jojima, Rodovia José de Almeida Rosa.

VOLTA: 17:30 Estrada Eliza Maria de Almeida Brasilio, Estrada Katsumi Sato, Rod. Nestor Fogaça, Estrada Elza Maria de Almeida Brasilio, Estrada Reducino José Domingues, Rodovia Nestor Fogaça km 156, Av Santos Dumont, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Joao Batista Ribeiro, Rua Santo Antônio, Rua Coronel Batista. **48 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P13- BARRA/ REUNIDAS: 05:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antônio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Est. Antônio Batista de Proença, Est. da Barra, saindo Amadeu Carvalho, Rua Otávio Domigues de Oliveira(REUNIDAS), Rua Catarina Antunes de Proença, Est.Vicinal Sesalpino F. dos Santos Silva km 12.

VOLTA: 06:00 Est.Vicinal Sesalpino F. dos Santos Silva km 12, Rua Catarina Antunes de Proença, Rua Otavio Domingues de Oliveira (REUNIDAS), Estrada Alexandre Domingues, José Guedes de Carvalho, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Benedito Mariano, Av. Antônio de Carvalho, Rua Maria Conceição Valio, Avenida Antonio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. P. Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli), Avenida Kinkite Shinomoto, Avenida Miguel Petrere, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha (Esc.-Odilon). **58 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P13- BARRA/ REUNIDAS: 10:45H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antônio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Est. Antônio Batista de Proença, Est. da Barra, saindo Amadeu Carvalho, Rua Otávio Domigues de Oliveira(REUNIDAS), Rua Catarina Antunes de Proença, Est.Vicinal Sesalpino F. dos Santos Silva km 12.

VOLTA: 11:15 Est.Vicinal Sesalpino F. dos Santos Silva km 12, Rua Catarina Antunes de Proença, Rua Otavio Domingues de Oliveira (REUNIDAS), Estrada Alexandre Domingues, José Guedes de Carvalho, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Benedito Mariano, Av. Antônio de Carvalho, Rua Maria Conceição Valio, Avenida Antonio de Carvalho, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. P. Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli), Avenida Kinkite Shinomoto, Avenida Miguel Petrere, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Cunha, Rua Coronel Batista, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha (Esc.- Odilon). **48 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P13- BARRA/ REUNIDAS: 12:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista (Centro), Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Válio, Rua Dorvalino Costa (Esc. P. Anchieta), Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc, Rechineli), Rua Toshio Muramatsu, Rua João Ferreira de Campos, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada José Guedes de Carvalho, Estrada Alexandre Domingues, Rua Otávio Domigues de Oliveira (REUNIDAS), Estrada Catarina A. de Proença (REUNIDAS), Est.Vicinal Sesalpinho F. dos Santos Silva km 12.

VOLTA: 13:00 Est.Vicinal Sesalpinho F. dos Santos Silva km 12, Avenida Antonio B. de Proença (REUNIDAS), Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Benedito Mariano, Avenida Miguel Petrere, Rua Américo Brasiliense, Avenida José de Nobrega, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista (Centro). **48 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P13- BARRA/ REUNIDAS: 16:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista (Centro), Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Válio, Rua Dorvalino Costa (Esc. P. Anchieta), Rua pedro Heleodoro Pinto (Esc, Rechineli), Rua Toshio Muramatsu, Rua João Ferreira de Campos, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada José Guedes de Carvalho, Estrada Alexandre Domingues, Rua Otávio Domigues de Oliveira (REUNIDAS), Estrada Catarina A. de Proença (REUNIDAS), Est.Vicinal Sesalpinho F. dos Santos Silva km 12.

VOLTA: 17:30 Est.Vicinal Sesalpinho F. dos Santos Silva km 12, Avenida Antonio B. de Proença (REUNIDAS), Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Benedito Mariano, Avenida Miguel Petrere, Rua Américo Brasiliense, Avenida José de Nobrega, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista (Centro). **48 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P13- BARRA/ REUNIDAS: 18:20H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Coronel Batista (Centro), Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Válio, Rua Dorvalino Costa (Esc. P. Anchieta), Rua pedro Heleodoro Pinto (Esc, Rechineli), Rua Toshio Muramatsu, Rua João Ferreira de Campos, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada José Guedes de Carvalho, Estrada Alexandre Domingues, Rua Otávio Domigues de Oliveira (REUNIDAS), Estrada Catarina A. de Proença (REUNIDAS), Est.Vicinal Sesalpinho F. dos Santos Silva km 12.

VOLTA: 19:15 Est.Vicinal Sesalpinho F. dos Santos Silva km 12, Avenida Antonio B. de Proença (REUNIDAS), Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Benedito Mariano, Avenida Miguel Petrere, Rua Américo Brasiliense, Avenida José de Nobrega, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista (Centro). **48 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P14- MOQUEM/POMBAL- 05:20H- 1 ONIBUS

IDA: Praça Luiz Trentini, , Rua Santo Antônio, , Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Batista, Av. Santos Dumont, Rod. Nestor Fogaça, Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada Dionísia Maria de Jesus, Estrada Gabriel Ferreira dos Santos, Estrada Dionísia Maria de Jesus, Estrada Francisco Vieira de Proença, Ilha do Pombal.

VOLTA: 06:20 Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada João Brizola Filho, Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada Marcolino Gomes Rodrigues, Estrada Benedito Antônio Brizola, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, rua Cel. Moraes Cunha, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Trentini ,Rua Coronel Batista, Av. Papa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Durvalino Costa e Silva, Pedro Heleodoro Pinto, Toshio Muramatsu, João Ferreira de Campos, Rua Pedro Vieira Pedroso, Rua Dom José Carlos de Aguirre, Av. Miguel Petrere, Av. Miguel Petrere, Av. Antonio Lacerda, Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere, Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini. **40,01 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P14- MOQUEM/POMBAL: 10:30H- 1 ONIBUS.

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Santo Antônio, , Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Batista, Av. Santos Dumont, Rod. Nestor Fogaça, Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada Dionísia Maria de Jesus, Estrada Gabriel Ferreira dos Santos, Estrada Dionísia Maria de Jesus, Estrada Francisco Vieira de Proença, Ilha do Pombal.

VOLTA: 11:30 Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada João Brizola Filho, Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada Marcolino Gomes Rodrigues, Estrada Benedito Antônio Brizola, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, rua Cel. Moraes Cunha, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Praça Luiz Trentini, Rua Coronel Batista, Av. Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Durvalino Costa e Silva, Pedro Heleodoro Pinto, Toshio Muramatsu, João Ferreira de Campos, Rua Pedro Vieira Pedroso, Rua Dom José Carlos de Aguirre, Av. Miguel Petrere, Av. Miguel Petrere, Av. Antonio Lacerda, Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere, Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini. **40,01 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P14- MOQUEM/POMBAL: 12:30H- 1 ONIBUS.

IDA: Durvalino Costa e Silva, Pedro Heleodoro Pinto, Toshio Muramatsu, João Ferreira de Campos, Rua Pedro Vieira Pedroso, Rua Dom José Carlos de Aguirre, Av. Miguel Petrere, Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini, Rua Santo Antônio, , Rua João Batista Ribeiro, Cel. Moraes Cunha, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, rua Cel. Moraes Cunha, Av. Santos Dumont, Rod. Nestor Fogaça, Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada Dionísia Maria de Jesus, Estrada Gabriel Ferreira dos Santos, Estrada Dionísia Maria de Jesus, Estrada Francisco Vieira de Proença, Ilha do Pombal.

VOLTA: 13:30 Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada João Brizola Filho, Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada Marcolino Gomes Rodrigues, Estrada Benedito Antônio Brizola, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, rua Cel. Moraes Cunha, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Praça Luiz Trentini, **40,01 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P14- MOQUEM/POMBAL: 16:30H- 1 ONIBUS.

IDA: Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere, Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini, Rua Santo Antônio, , Rua João Batista Ribeiro, Cel. Moraes Cunha, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, rua Cel. Moraes Cunha, Av. Santos Dumont, Rod. Nestor Fogaça, Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada Dionísia Maria de Jesus, Estrada Gabriel Ferreira dos Santos, Estrada Dionísia Maria de Jesus, Estrada Francisco Vieira de Proença, Ilha do Pombal.

VOLTA: 17:50 Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada João Brizola Filho, Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada Marcolino Gomes Rodrigues, Estrada Benedito Antônio Brizola, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Rua Antônio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, rua Cel. Moraes Cunha, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Praça Luiz Trentini. **40,01 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P14- MOQUEM/POMBAL: 18:20H- 1 ONIBUS.

IDA: Durvalino Costa e Silva, Pedro Heleodoro Pinto, Toshio Muramatsu, João Ferreira de Campos, Rua Pedro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Vieira Pedroso, Rua Dom José Carlos de Aguirre, Av. Miguel Petrere, Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini, Rua Santo Antônio, , Rua João Batista Ribeiro, Cel. Moraes Cunha, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, Av. Santos Dumont, Rod. Nestor Fogaça, Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada Dionísia Maria de Jesus, Estrada Gabriel Ferreira dos Santos, Estrada Dionísia Maria de Jesus, Estrada Francisco Vieira de Proença, Ilha do Pombal.

VOLTA: 19:00 Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada João Brizola Filho, Estrada Benedito Antônio Brizola, Estrada Marcolino Gomes Rodrigues, Estrada Benedito Antônio Brizola, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Euzébio Moraes Cunha, , Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Praça Luiz Trentini , Rua Coronel Batista, Av. Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Durvalino Costa e Silva. , **40,01 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P15- ILHA DE CIMA /LAGEADO: 05:15H – 01 ONIBUS.

IDA: Praça Padre Luiz Trentini, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Antonio Paulista, Av Com Lucio Antunes de Souza, SP 250, Rod. Francisco Ayub, Est. Salvador Vieira Bueno, Est. Sitio Monte Carmelo, Est Juvenal Rodrigues de Oliveira, Estrada Sitio Monte Carmelo, Est. Salvador Vieira Bueno, Est. Nathalia Rodrigues de Almeida.

VOLTA: 06:00 Rod. Francisco José Ayub, Est. Est. Euclides Paulino de Almeida, Rod. Francisco José Ayub, Rua Major Eusebio de Mores Cunha, Rua Mario Venancio, Rua Benedito Veridiano Almeida Rosa, Enzo Nagahama (Escola Eli Ap. Leite), Rua Terezinha Yasuda, Rua Mathilde Paula Rosa, Rua Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, Rua Coronel Moraes Cunha, Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Elias Valio, Praça Padre Luiz Trentini, Rua Francisco Antônio de Carvalho Sobrinho, Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Escola Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Escola Maria Ap. Rechineli Modanezi), Rua Toshio Muramatsu, Rua João Ferreira de Campos, Rua Presbitero Adolfo de Goes, Av Antonio Lacerda, Rua Genaro Samarco (Escola Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere (Escola Maria Ap. Perches). **58,73 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P15- ILHA DE CIMA /LAGEADO: 10:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Praça Padre Luiz Trentini, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Antonio Paulista, Av Com Lucio Antunes de Souza, SP 250, Rod. Francisco Ayub, Est. Salvador Vieira Bueno, Est. Sitio Monte Carmelo, Est Juvenal Rodrigues de Oliveira, Estrada Sitio Monte Carmelo, Est. Salvador Vieira Bueno, Est. Nathalia Rodrigues de Almeida.

VOLTA: 11:30 Rod. Francisco José Ayub, Est. Est. Euclides Paulino de Almeida, Rod. Francisco José Ayub, Rua Major Eusebio de Mores Cunha, Rua Mario Venancio, Rua Benedito Veridiano Almeida Rosa, Enzo Nagahama (Escola Eli Ap. Leite), Rua Terezinha Yasuda, Rua Mathilde Paula Rosa, Rua Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, Rua Coronel Moraes Cunha, Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Elias Valio, Praça Padre Luiz Trentini, Rua Francisco Antônio de Carvalho Sobrinho, Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Escola Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Escola Maria Ap. Rechineli Modanezi), **58,73 Km IDA E VOLTA.**

LINHA P15- ILHA DE CIMA /LAGEADO: 12:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Escola Padre Anchieta , Escola Rechineli Modanezi, Praça Luiz Trentini, Profª Teresinha Maria Proença Yasuda, Escola Maria de Lourdes Oliveira Iha, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Nestor Fogaça, Sp 250, Rod. Francisco José Ayub, Est. Salvador Vieira Bueno, Est. Sitio Monte Carmelo, Est Juvenal Rodrigues de Oliveira, Estrada Sitio Monte Carmelo, Est. Salvador Vieira Bueno, Est. Nathalia Rodrigues de Almeida.

VOLTA: 13:30 Rod. Francisco José Ayub, Est. Est. Euclides Paulino de Almeida, Rod. Francisco José Ayub, Rua Eusebio de Mores Cunha, Praça Padre Luiz Trentini. **58,73 Km IDA E VOLTA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LINHA P15- ILHA DE CIMA /LAGEADO: 16:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Escola Dr. Narcizo José ,Escola Profª Maria Aparecida Perches, Escola Maria de Lourdes Oliveira Iha, Escola Vereador Odilon Batista Jordão, Profª Teresinha Maria Proença Yasuda, Escola Ap. Maria da Silva, Eli Ap. Leite, Rod. Nestor Fogaça, Sp 250, Rod. Francisco José Ayub, Est. Salvador Vieira Bueno, Est. Sitio Monte Carmelo, Est Juvenal Rodrigues de Oliveira, Estrada Sitio Monte Carmelo, Est. Salvador Vieira Bueno, Est. Nathalia Rodrigues de Almeida.

VOLTA: 17:40 Rod. Francisco José Ayub, Est. Est. Euclides Paulino de Almeida, Rod. Francisco José Ayub, Rua Eusebio de Mores Cunha, Praça Padre Luiz Trentini. **58,73 Km IDA E VOLTA.**

LINHA P15- ILHA DE CIMA /LAGEADO: 18:20H – 01 ONIBUS.

IDA: Escola Padre Anchieta , Escola Rechineli Modanezi, Praça Luiz Trentini, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Rod. Nestor Fogaça, Sp 250, Rod. Francisco José Ayub, Est. Salvador Vieira Bueno, Est. Sitio Monte Carmelo, Est Juvenal Rodrigues de Oliveira, Estrada Sitio Monte Carmelo, Est. Salvador Vieira Bueno, Est. Nathalia Rodrigues de Almeida.

VOLTA: 19:30 Rod. Francisco José Ayub, Est. Est. Euclides Paulino de Almeida, Rod. Francisco José Ayub, Rua Eusébio de Mores Cunha, Praça Padre Luiz Trentini. **58,73 Km IDA E VOLTA.**

LINHA P16- ILHA DE BAIXO/ TURVO DOS ANTUNES: 05:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Praça Padre Luiz Trentini, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Antonio Paulista, Av Com Lucio Antunes de Souza, SP 250, Rod. Francisco Ayub.

VOLTA: 06:30 Est. João Batista Mendes, Rod Francisco José Ayub, Estrada Firmino Rodrigues Vieira, Rua Amador Bueno Pereira, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Gabriel B. de Proença, Rua Terezinha Maria Proença Yasuda, Rua Enzo Nagahama (Escola Eli Ap. Leite), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Santo Antonio, Rua Isaura Costa e Silva, Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Rua Major Eusébio de Moraes Cunha (Escola Terezinha Yasuda), Av Padre Presbitero Jovino, Rua Elias Valio, Praça Padre Luiz Trentini, Rua Cel Batista, Rua Francisco Antônio Carvalho Sobrinho, Av Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Escola Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Escola Maria Ap. Rechineli Modanezi), Rua Toshio Muramatsu, Rua João Ferreira de Campos, Rua Presbitero Adolfo de Goes, Av Antonio Lacerda, Rua Genaro Samarco (Escola Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petreze (Escola Maria Ap. Perches). **52,53 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P16- ILHA DE BAIXO/ TURVO DOS ANTUNES: 10:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Praça Padre Luiz Trentini, Rua Santo Antonio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Antonio Paulista, Av Com Lucio Antunes de Souza, SP 250, Rod. Francisco Ayub.

VOLTA: 11:30 Est. João Batista Mendes, Rod Francisco José Ayub, Estrada Firmino Rodrigues Vieira, Rua Amador Bueno Pereira, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Gabriel B. de Proença, Rua Terezinha Maria Proença Yasuda, Rua Enzo Nagahama (Escola Eli Ap. Leite), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Santo Antonio, Rua Isaura Costa e Silva, Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Escola Terezinha Yasuda), Av Padre Presbitero Jovino, Rua Elias Valio, Praça Padre Luiz Trentini, Rua Cel Batista, Rua Francisco Antônio Carvalho Sobrinho, Av Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Escola Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Escola Maria Ap. Rechineli Modanezi). **52,53 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P16- ILHA DE BAIXO/ TURVO DOS ANTUNES: 12:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Escola Padre Anchieta, Escola Rechineli Modanezi, Praça Luiz Trentini, Escola Iha, Escola Terezinha Yasuda, Escola Ap. Maria,Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Escola Rod. Nestor Fogaça, Sp 250, Rod. Francisco José Ayub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

VOLTA 13:10 Est. João Batista Mendes, Rod Francisco José Ayub, Estrada Firmino Rodrigues Vieira, Rua Amador Bueno Pereira, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Praça Padre Luiz Trentini. **52,53 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P16- ILHA DE BAIXO/ TURVO DOS ANTUNES: 16:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Escola Narcizo José, Escola Perches, Praça Luiz Trentini, Escola Odilon, Escola Iha, Escola Terezinha Yasuda, Rod. Nestor Fogaça, Sp 250, Rod. Francisco José Ayub,

VOLTA 17:40 Est. João Batista Mendes, Rod Francisco José Ayub, Estrada Firmino Rodrigues Vieira, Rua Amador Bueno Pereira, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Praça Padre Luiz Trentini. **52,53 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P16- ILHA DE BAIXO/ TURVO DOS ANTUNES: 18:20H – 01 ONIBUS.

IDA: Escola Padre Anchieta, Escola Rechineli Modanezi, Praça Luiz Trentini, Escola Iha, Escola Terezinha Yasuda, Escola Ap. Maria, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Escola Rod. Nestor Fogaça, Sp 250, Rod. Francisco José Ayub.

VOLTA 18:50 Est. João Batista Mendes, Rod Francisco José Ayub, Estrada Firmino Rodrigues Vieira, Rua Amador Bueno Pereira, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Praça Padre Luiz Trentini. **52,53 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P17- CENTRO/CAMPO GRANDE/CAMPESTRE 07:00 - 1 ONIBUS.

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Coronel Batista, Av. Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Durvalino Costa e Silva, Av. Papa João XXIII, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonildas Rodrigues da Silva, Rua Antonio Benedito de Oliveira, Rua Antônio Moraes Rosa, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Jose de Moraes Rosa, Rua Antônio de Almeida Rosa, Av. Antônio de Carvalho, Av. Antonio Lacerda, Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere.

VOLTA: 07:20 Rua Antônio Moraes Rosa, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Jose de Moraes Rosa, Rua Antônio de Almeida Rosa, Av. Antônio de Carvalho, Av. Antonio Lacerda, Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere. **10,16 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P17- CENTRO/CAMPO GRANDE/CAMPESTRE 07:30 - 1 ONIBUS.

IDA: Av. Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Durvalino Costa e Silva, Av. Papa João XXIII, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonildas Rodrigues da Silva, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Antônio Moraes Rosa, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Jose de Moraes Rosa, Rua Antônio de Almeida Rosa, Av. Antônio de Carvalho, Av. Antônio Lacerda, Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere.

VOLTA: 07:50 Rua Antônio Moraes Rosa, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Jose de Moraes Rosa, Rua Antônio de Almeida Rosa, Av. Antônio de Carvalho, Av. Antônio Lacerda, Av. Miguel Petrere, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini. **10,16 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P17- CENTRO/CAMPO GRANDE/CAMPESTRE 12:00 - 1 ONIBUS.

IDA: Av. Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Durvalino Costa e Silva, Av. Papa João XXIII, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonildas Rodrigues da Silva, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Antônio Moraes Rosa, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Jose de Moraes Rosa, Rua Antônio de Almeida Rosa, Av. Antônio de Carvalho, Av. Antônio Lacerda, Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

VOLTA: 12:20 Rua Antônio Moraes Rosa, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Jose de Moraes Rosa, Rua Antônio de Almeida Rosa, Av. Antônio de Carvalho, Av. Antônio Lacerda, Av. Miguel Petrere, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini. **10,16 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P17- CENTRO/CAMPO GRANDE/CAMPESTRE 16:00 - 1 ONIBUS.

IDA: Av. Miguel Petrere, Av. Antônio Lacerda, Av. Presbítero Adolfo de Góes, Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Antônio de Carvalho, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonildas Rodrigues da Silva, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Antônio Moraes Rosa,

VOLTA: 16:20 , Rua Antônio de Almeida Rosa, Av. Antônio de Carvalho, Av. Antônio Lacerda, Av. Miguel Petrere, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Batista, **10,16 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P17- CENTRO/CAMPO GRANDE/CAMPESTRE 18:20 - 1 ONIBUS.

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho, Av. Papa João XXIII, Rua Kinkiti Simomoto, Rua Jose Ferreira de Campos de Nogueira Macedo, Rua Sebastião de Toledo, Av. Presbítero Adolfo de Góes, Rua Acacio de Moraes, Rua Bento Ferreira de Camargo, Rua Luiz Estevam de Oliveira, Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Antônio de Carvalho, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonildas Rodrigues da Silva, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Antônio Moraes Rosa, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Jose de Moraes Rosa,

VOLTA: 18:50 Rua Tasey Yokobatake, Rua Luiz Estevam de Oliveira, Rua Acácio de Moraes, Rua Genaro Samarco, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Antônio de Carvalho, Rua Sebastião Francelino, Rua Leonildas Rodrigues da Silva, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Antônio Moraes Rosa, Rua Antônio Benedito de Oliveira, Rua Jose de Moraes Rosa, Durvalino Costa e Silva, Av. Miguel Petrere, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Moraes Cunha, Praça Luiz Trentini, Av. Major Euzébio Moraes Cunha.

LINHA P18- SÃO MANOEL- 06:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Imaculada Conceição, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Benedito José Sobrinho, Rua Enzo Nagahama (Escola Eli), Rua Terezinha Maria Proença Yasuda, Rua José Antonio de Barros, Av Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha), Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Av Major Eusébio de Moraes Cunha (Escola Terezinha Yasuda), Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio,

VOLTA: 06:45 Praça Padre Luiz Trentini, Rua Cel Batista, Rua Francisco Antônio Carvalho Sobrinho, Av Papa João XXIII, Av Antonio Lacerda, Rua Genaro Samarco (Escola Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere (Escola Maria Ap. Perches). **6,5 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P18- SÃO MANOEL- 07:00H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Imaculada Conceição, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Benedito José Sobrinho, Rua Enzo Nagahama (Escola Eli), Rua Terezinha Maria Proença Yasuda, Rua José Antonio de Barros, Av Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha), Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Av Major Eusébio de Moraes Cunha (Escola Terezinha Yasuda), Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio,

VOLTA: 07:15 Praça Padre Luiz Trentini, Rua Cel Batista, Rua Francisco Antônio Carvalho Sobrinho, Av Papa João XXIII, Av Antonio Lacerda, Rua Genaro Samarco (Escola Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere (Escola Maria Ap. Perches). **6,5 KM IDA E VOLTA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LINHA P18- SÃO MANOEL- 12:00H – 01 ONIBUS.

IDA: Rua Imaculada Conceição, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Benedito José Sobrinho, Rua Enzo Nagahama (Escola Eli), Rua Terezinha Maria Proença Yasuda, Rua José Antonio de Barros, Av Major Eusebio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha), Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon), Av Major Eusébio de Moraes Cunha (Escola Terezinha Yasuda), Av. Presbitero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio,

VOLTA: 12:20 Praça Padre Luiz Trentini, Rua Cel Batista, Rua Francisco Antônio Carvalho Sobrinho, Av Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Escola Padre Anchieta), Rua Heleodoro Pinto (Escola Maria Ap. Rechineli Modanezi), Rua Toshio Muramatsu, Rua João Ferreira de Campos, Rua Presbitero Adolfo de Goes, Av Antonio Lacerda, Rua Genaro Samarco (Escola Narcizo José), Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petrere (Escola Maria Ap. Perches). **6,5 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P18- SÃO MANOEL- 12:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Escola Padre Anchieta, Escola Rechineli Modanezi, Praça Luiz Trentini, Escola Iha, Escola Terezinha Yasuda, Escola Ap. Maria, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Escola Rod. Nestor Fogaça, Sp 250, Rua Imaculada Conceição.

VOLTA: 13:00 Rua Imaculada Conceição, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Eusebio de Moraes Cunha, Av. Presbitero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Praça Padre Luiz Trentini, Rua Cel Batista. **6,5 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P18- SÃO MANOEL- 16:30H – 01 ONIBUS.

IDA: Escola Narcizo José, Escola Maria Ap. Perches, Praça Luiz Trentini, Escola Iha, Escola Terezinha Yasuda, Escola Ap. Maria, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Escola Rod. Nestor Fogaça, Sp 250, Rua Imaculada Conceição.

VOLTA: 17:00 Rua Imaculada Conceição, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Eusebio de Moraes Cunha, Av. Presbitero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Praça Padre Luiz Trentini, Rua Cel Batista. **6,5 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P18- SÃO MANOEL- 18:20H – 01 ONIBUS.

IDA: Escola Padre Anchieta, Escola Rechineli Modanezi, Praça Luiz Trentini, Escola Iha, Escola Terezinha Yasuda, Escola Ap. Maria, Escola Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda, Escola Rod. Nestor Fogaça, Sp 250, Rua Imaculada Conceição.

VOLTA: 18:45 Rua Imaculada Conceição, Rod. Nestor Fogaça, Av. Major Eusebio de Moraes Cunha, Av. Presbitero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Praça Padre Luiz Trentini, Rua Cel Batista, Rua Cel Batista, Rua Francisco Antônio Carvalho Sobrinho, Av Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Escola Padre Anchieta). **6,5 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P19- BOA VISTA/ BANDEIRANTES/ REUNIDAS/ BARRA/ CANANEIA- 22:45 - 01 ONIBUS.

IDA: Rua Euzébio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Euzébio de Moraes Cunha, Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada Antonio Batista de Proença, Estrada da Barra, Estrada Sezalpino Ferreira dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Santos Leite, Estrada Jose de Almeida Rosa, Avenida Antonio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Silvia Maria da Luz, Rua José Gentina, Rua José de Goes Vieira, Rua José Conhariki.

VOLTA: 23:50 Rua José Conhariki, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua Benedita Gomes, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Laudelina da Silva, Rua Américo Scaringe, Rua Levino dos Santos Carvalho, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua Silvia Maria da Luz, Rua Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antonio Batista Proença, Rua Otavio Domingues de Oliveira, Sitio dos Guedes, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Benedito Mariano, Avenida Miguel Petrere, Rua Américo Brasiliense, Avenida José de Nobrega, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista, **45,28 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P20-PINHAL DE CIMA/PINHAL DE BAIXO/PINHALZINHO/MEIA LÉGUA-22:45- 01 ONIBUS.

IDA: Rua M. Euzébio de M. C. (Esc Cida Lacerda), Rua Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Válio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Válio, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc.P. Anchieta), Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Bendito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est. Otilia Maria das Dores, Est. Miguel Francisco Nicomedes, Rodovia José de Almeida Rosa.

VOLTA: 23:50 Colônia Tozan, Estrada Eliza Maria de Almeida Brasílio, Estrada Katsumi Sato, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Reducino José Domingues, Rodovia Nestor Fogaça, Avenida Santos Dumont, Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Válio, Rua Coronel Batista, **48,14 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P21-SÃO MANOEL/LEMES/RIBEIRÃO/TURVO DOS GOES-22:45- 01 ONIBUS.

IDA: Av. Antonio Lacerda (Esc. Hilda Holtz), Av. Antonio de Carvalho, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Ancheita), Avenida Papa João XXXIII, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Major Eusébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda), Rua Pedro Lucio de Carvalho, Estrada José Waldemar Mazzer km 18.

VOLTA:23:50: Estrada José Waldemar Mazzer km 18, Rua Major Eusébio de Moraes Cunha, Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Válio, Rua Coronel Batista (Centro), **55,57 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P22-LAVRINHA/CLARO/POMBAL/PONTE ALTA/ALEGRE/CHAPADÃO-22:45-01 ONIBUS.

IDA: Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Ancheita), Avenida Papa João XXXIII, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Major Eusébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda), Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Antonio Benedito Brisola, Estrada Dionisia Maria Jesus (Shonai), Est. Francisco Vieira de Proença (João do Jango), Estrada Vicinal Antonio Benedito Brisola, Estrada José Flora (Chapadão - Alegre).

VOLTA:23:50: Estrada José Flora (Chapadão - Alegre), Estrada Silvino Brasílio, Rodovia Nestor Fogaça, Avenida Santos Dumont, Rua Major Eusébio de Moraes Cunha, Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Válio, Rua Coronel Batista (Centro). **75,00 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P23-TURVINHO/PAINEIRA-22:45-01 ONIBUS.

IDA: Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. P. Anchieta), Avenida Miguel Petrere, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda), Rodovia Nestor Fogaça, Rodovia Francisco José Ayub , Rodovia Jose de Carvalho, Estrada Vicinal Roque Laureano de Camargo, Rodovia José de Carvalho, Estrada Vicinal Kiyokatu Yamanaka, Rodovia José de Carvalho, Estrada Vicinal Anibal Vieira de Moraes, Estrada Vicinal Leôncio de Goes Vieira, Rodovia José de Carvalho, Est. Vic. P. Odair de Goes Vieira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

VOLTA:23:50: Água nova vida - sitio Custódio, Estrada vic. Presbítero Odair de Goes Vieira, Rodovia José de Carvalho, Rodovia Francisco José Ayub, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista (Centro) **54,40 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P24-TURVO DOS ANTUNES/AGUA DOCE/BOM RETIRO/PANORAMA/ILHA DE BAIXO/ILHA DE CIMA-22:45 01 ONIBUS.

IDA: Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. P. Anchieta), Avenida Miguel Petrere, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda), Rodovia Nestor Fogaça, Rodovia Francisco José Ayub , Estrada Fernando Tavares, Estrada Tiago da Silva Rosa, Rua Embuia, Rodovia Francisco José Ayub - km 130.5, Estrada Natalia Rodrigues de Almeida, Congregaçãõ, Estrada Juvenal Rodrigue de Oliveira,

VOLTA: 00:00 Rodovia Francisco José Ayub, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista (Centro), **55,00 KM IDA E VOLTA.**

LINHA P25-BELA VISTA/CAXANGÁ/MORRO GRANDE 22:45 01 ONIBUS.

IDA: Rua M. Euzébio de M. C. (Esc Cida Lacerda), Rua Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Válio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Válio, Rua Durvalino Costa e Silva (Esc.P. Anchieta), Avenida Miguel Petrere, Estrada José Carvalho, Es. Francisco Gomes dos Santos - Água Santa, Estrada Benedito de Deus, Rodovia Vicinal Zacarias Antunes de Proença, Estrada Adair de Jesus, Rodovia Vicinal Zacarias Antunes de Proença.

VOLTA:23:50: Rodovia Vicinal Zacarias Antunes de Proença, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Benedito Mariano, Avenida Miguel Petrere, Rua Américo Brasiliense, Avenida José de Nobrega, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista (Centro),**25,00 KM IDA E VOLTA.**

QUANTITATIVO DE ALUNOS E QUILOMETRAGEM DIÁRIA

LINHA	TOTAL DE ALUNOS P/ DIA	TOTAL DE KM DIARIO P/ LINHA.
P1- CANANEIA	70	129,12 KM
P2- CANANEIA/PINHALZINHO	73	160,60 KM
P3- PONTE ALTA	79	319 KM
P4- PAINEIRA	76	272 KM
P5- BOM RETIRO/PANORAMA	133	223,20 KM
P6- MEIA LEGUA/ BANDEIRANTES	47	261,80 KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

P7- PINHAL DE BAIXO/ ESTADO	44	200 KM
P7- PINHAL DE BAIXO/ MUNICIPIO	46	200 KM
P8- ALEGRE/CHAPADÃO	15	276,68 KM
P9-ALEGRE/CHAPADÃO/PINHALZINHO	18	275,08 KM
P10- TURVO DOS GOES	108	277,85 KM
P11- PINHAL DE CIMA	45	192,56 KM
P12-PINHAL DE CIMA/ PINHALZINHO	46	192 KM
P13- BARRA/REUIDAS/ BOA VISTA	153	226,90 KM
P14- POMBAL/MOQUEM	98	200,05 KM
P15- ILHA CIMA/LAGEADO	47	293,65 KM
P16- ILHA DE BAIXO/TURVO DOS ANTUNES	115	262,65 KM
P17- CAMPESTRE/ C. GRANDE/ URBANO	95	71,12 KM
P18- SÃO MANOEL/ C.GRANDE/ URBANO	151	37,80 KM
P19 B.VISTA/BANDEIRANTES/REUNIDAS/BARRA/CANANEIA	16	45,28 KM
P20- PINHAL DE CIMA/PINHAL DE BAIXO/PINHALZINHO/MEIA LÉGUA	12	48,14 KM
P21-SÃO MANOEL/LEMES/RIBEIRÃO/TURVO DOS GOES	10	55,57 KM
P22- LAVRINHA/CLARO/POMBAL/PONTE ALTA/ALEGRE/CHAPADÃO	13	75,00 KM
P23- PAINEIRA/TURVINHO	13	54,40 KM
P24-TURVO DOS ANTUNES/AGUA DOCE/BOM	14	55,00 KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

RETIRO/PANORAMA/ILHA DE BAIXO/ILHA DE CIMA		
P25- BELA VISTA/MORRO GRANDE/CAXANGA	38	25 KM
P26-ATIVIDADES PEDAGOGICAS COMPLEMENTARES	100	*****
TOTAL:	1.675 ALUNOS	4.430,45 KM DIA

I- Quilometragem diária percorrida por ônibus	4.430,45 Km
II- Quilometragem diária percorrida por micro ônibus	0,00 Km
III- Total diária de quilometragem percorrida durante os dias letivos (I+II)	4.430,45 Km
IV- Total anual de dias letivos previstos	200 dias
V- Total anual de quilometragem percorrida durante o período letivo por ônibus (I*IV)	886.090,00 Km
VI- Total anual de quilometragem percorrida durante o período letivo por micro ônibus (II*IV)	0,00 Km
VII- Total anual de quilometragem percorrida durante o período letivo (V+VI)	886.090,00 Km

5.2. ITINERÁRIOS DAS LINHAS – PERÍODO DE FÉRIAS/RECESSOS ESCOLARES E FERIADOS (dias não letivos, conforme calendário anual divulgado pela Secretaria Estadual de Educação para o ano de 2022

LINHA PB 01- CANANEIA/REUNIDAS/ BARRA- 06:40H - 01 ONIBUS. SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.

IDA: Rua Euzébio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Euzébio de Moraes Cunha, Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada Antonio Batista de Proença, Estrada da Barra, Estrada Sezalpino Ferreira dos Santos Leite, Estrada Jose de Almeida Rosa, Avenida Antonio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Silvia Maria da Luz, Rua José Gentina, Rua José de Goes Vieira, Rua José Conhariki.

VOLTA: 07:20 Rua José Conhariki, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua Benedita Gomes, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Laudelina da Silva, Rua Américo Scaringe, Rua Levino dos Santos Carvalho, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua Silvia Maria da Luz, Rua Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antonio Batista Proença, Rua Otavio Domingues de Oliveira, Sítio dos Guedes, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Benedito Mariano, Avenida Miguel Petrere, Rua Américo Brasiliense, Avenida José de Nobrega, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista, **45,28 KM IDA E VOLTA.**

LINHA PB 01- CANANEIA/REUNIDAS/ BARRA- 12:30H - 01 ONIBUS. SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.

IDA: Rua Euzébio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, Rua Coronel Moraes Cunha,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Rua Euzébio de Moraes Cunha, Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada Antonio Batista de Proença, Estrada da Barra, Estrada Sezalpino Ferreira dos Santos Leite, Estrada Jose de Almeida Rosa, Avenida Antonio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Sílvia Maria da Luz, Rua José Gentina, Rua José de Goes Vieira, Rua José Conhariki.

VOLTA: 13:10 Rua José Conhariki, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua Benedita Gomes, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Laudelina da Silva, Rua Américo Scaringe, Rua Levino dos Santos Carvalho, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua Sílvia Maria da Luz, Rua Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antonio Batista Proença, Rua Otavio Domingues de Oliveira, Sítio dos Guedes, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Benedito Mariano, Avenida Miguel Petrere, Rua Américo Brasiliense, Avenida José de Nobrega, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista, **45,28 KM IDA E VOLTA.**

LINHA PB 01- CANANEIA/REUNIDAS/ BARRA- 17:20H - 01 ONIBUS SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.

IDA: Rua Euzébio de Moraes Cunha, Rua Antonio Paulista, Rua Isaura Costa e Silva, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Euzébio de Moraes Cunha, Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho, Avenida Papa João XXIII, Rua Maria Conceição Valio, Rua Durvalino Costa e Silva, Avenida Miguel Petrere, Avenida Padre Benedito Mariano, Rodovia José de Almeida Rosa, Estrada Antonio Batista de Proença, Estrada da Barra, Estrada Sezalpino Ferreira dos Santos Leite, Estrada Jose de Almeida Rosa, Avenida Antonio Batista Proença, Avenida Maria Aparecida de Andrade, Rua Sílvia Maria da Luz, Rua José Gentina, Rua José de Goes Vieira, Rua José Conhariki.

VOLTA: 18:00 Rua José Conhariki, Rua Conceição Maria de Carvalho, Rua Benedita Gomes, Rua Onani Gomes da Silva, Rua Laudelina da Silva, Rua Américo Scaringe, Rua Levino dos Santos Carvalho, Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho, Rua Sílvia Maria da Luz, Rua Maria Aparecida de Andrade, Avenida Antonio Batista Proença, Rua Otavio Domingues de Oliveira, Sítio dos Guedes, Rodovia José de Almeida Rosa, Avenida Padre Benedito Mariano, Avenida Miguel Petrere, Rua Américo Brasiliense, Avenida José de Nobrega, Avenida Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista, **45,28 KM IDA E VOLTA.**

LINHA PB 02- PAINEIRA: 08:00H- 1 ONIBUS SOMENTE NA SEGUNDA- FEIRA.

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Sto. Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Antônio Paulista ,Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Sp 250,Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Estrada Milton Morales, Fonte Nova Vida, Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira.

Volta 08:40: Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira, Estrada Milton Morales , , Fonte Nova Vida, Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Sp 250, Av Dom Lucio Antunes de Souza,Cel. Batista, Praça Luiz Trentini **49,00 KM IDA E VOLTA.**

LINHA PB 02- PAINEIRA: 14:00H- 1 ONIBUS SOMENTE NA SEGUNDA- FEIRA.

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Sto. Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Antônio Paulista ,Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Sp 250,Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Estrada Milton Morales, Fonte Nova Vida, Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira.

Volta 14:40: Estrada Presbítero Odair de Góes Vieira, Estrada Milton Morales , , Fonte Nova Vida, Estrada Presbítero Noé de Oliveira, Sp 250, Av Dom Lucio Antunes de Souza, Cel. Batista, Praça Luiz Trentini **49,00 KM IDA E VOLTA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LINHA PB 03- PONTE ALTA / POMBAL: 08:00H- 1 ONIBUS SOMENTE NA TERÇA- FEIRA.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antônio Brizola, Estrada Brasilino Brizola, Silvino Ferreira dos Santos, Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes).

VOLTA: 08:40 , Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes). Silvino Ferreira dos Santos, Estrada Brasilino Brizola, Estrada Vicinal Benedito Antônio Brizola, Rodovia Nestor Fogaça, , Avenida Santos Dumont, Av. Presbítero Jovino Gomes, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, **44,00 KM IDA E VOLTA.**

LINHA PB 03- PONTE ALTA / POMBAL : 14:00H- 1 ONIBUS SOMENTE NA TERÇA- FEIRA.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Vicinal Benedito Antônio Brizola, Estrada Brasilino Brizola, Silvino Ferreira dos Santos, Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes).

VOLTA: 14:40 , Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes). Silvino Ferreira dos Santos, Estrada Brasilino Brizola, Estrada Vicinal Benedito Antônio Brizola, Rodovia Nestor Fogaça, , Avenida Santos Dumont, Av. Presbítero Jovino Gomes, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, **44,00 KM IDA E VOLTA.**

LINHA PB-04- BOM RETIRO/ PANORAMA/ DOIS PORTÕES: 08:00H- 1 ONIBUS SOMENTE NA QUARTA-FEIRA.

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Antônio Paulista, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Sp 250, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Maria de Jesus Carvalho, Rua Angelim, Rua Maria de Jesus Carvalho, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Imbuia, Rua Ingá, Rua Carvalho, Rua Cambara, Rua Cedro Rosa, Rua Aroeira.

VOLTA:08:30 , Rua Aroeira, Rod. Francisco Jose Ayub, , Avenida Dom Lucio Antunes de Souza rua Cel. Moraes Cunha, Rua Cel. Batista, Praça Luiz Trentini ,**44,00 KM IDA E VOLTA.**

LINHA PB-04- BOM RETIRO/PANORAMA: 14:00H- 1 ONIBUS SOMENTE NA QUARTA-FEIRA.

IDA: Praça Luiz Trentini, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Antônio Paulista, Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Sp 250, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Maria de Jesus Carvalho, Rua Angelim, Rua Maria de Jesus Carvalho, Estrada Ireno de Moraes Rosa, Rua Imbuia, Rua Ingá, Rua Carvalho, Rua Cambara, Rua Cedro Rosa, Rua Aroeira.

VOLTA:14:30 , Rua Aroeira, Rod. Francisco Jose Ayub, , Avenida Dom Lucio Antunes de Souza rua Cel. Moraes Cunha, Rua Cel. Batista, Praça Luiz Trentini **44,00 KM IDA E VOLTA.**

LINHA PB 05- MEIA LÉGUA : 09:00H – 01 ONIBUS SOMENTE NA QUARTA-FEIRA.

IDA: Rua Cel. Batista, Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Av. Miguel Petreze, Av. Padre Benedito Mariano, Est. José de Almeida Rosa, Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est. Otilia Maria das Dores.

VOLTA: 09:30 Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Av. Miguel Petreze , Av Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista. **45,00KM IDA E VOLTA.**

IDA:15:00 Rua Cel. Batista, Papa João XXIII, Rua Candido Ayres, Av. Miguel Petreze, Av. Padre Benedito Mariano, Est. José de Almeida Rosa, Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est. Otilia Maria das Dores.

VOLTA: 15:30 Est. Miguel Francisco Nicomedes, Est José de Almeida Rosa, Av. Padre Benedito Mariano, Av.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Miguel Petrere , Av Dom Lucio Antunes de Souza, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Coronel Batista. **45,00 KM IDA E VOLTA.**

LINHA PB 06- ALEGRE/ CHAPADÃO : 08:00H - 01 ONIBUS SOMENTE NA QUINTA-FEIRA.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Silvino Brasilio, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão), Estrada Benedito Fernando Lemes.

VOLTA: 08:50 Estrada Benedito Fernando Lemes, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão), Estrada Silvino Brasilio, Rodovia Nestor Fogaça, Avenida Santos Dumont, Av. Presbítero Jovino Gomes, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, **58,00 KM IDA E VOLTA.**

LINHA PB 06- ALEGRE/ CHAPADÃO : 14:00H - 01 ONIBUS SOMENTE NA QUINTA-FEIRA.

IDA: Rua Coronel Batista, Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Avenida Santos Dumont, Rodovia Nestor Fogaça, Estrada Silvino Brasilio, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão), Estrada Benedito Fernando Lemes.

VOLTA: 14:50 Estrada Benedito Fernando Lemes, Estrada José Flora (Alegre - Chapadão), Estrada Silvino Brasilio, Rodovia Nestor Fogaça, Avenida Santos Dumont, Av. Presbítero Jovino Gomes, Rua João Batista Ribeiro, Rua Elias Valio, Rua Coronel Batista, **58,00 KM IDA E VOLTA**

LINHA PB 07- TURVO DOS GOES: 08:00H – 01 ONIBUS SOMENTE NA SEXTA- FEIRA.

IDA: Rua Coronel Batista (Centro), Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, Rodovia José Waldemar Mazzer km 18.

VOLTA: 08:30 Rodovia José Waldemar Mazzer KM 18, Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, Av. Antônio Paulista, Cel. Batista, Praça Luiz Trentini, **40,57 KM IDA E VOLTA.**

LINHA PB 07- TURVO DOS GOES: 14:00H – 01 ONIBUS SOMENTE NA SEXTA- FEIRA.

IDA: Rua Coronel Batista (Centro), Rua Santo Antônio, Rua João Batista Ribeiro, Rua Coronel Moraes Cunha, Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, Rodovia José Waldemar Mazzer km 18.

VOLTA: 14:30 Rodovia José Waldemar Mazzer KM 18, Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, Av. Antônio Paulista, Cel. Batista, Praça Luiz Trentini, **40,57 KM IDA E VOLTA.**

QUANTITATIVO DE QUILOMETRAGEM E DIAS DE RECESSO E FÉRIAS.

LINHA	KM DIA	DIAS RECESSO	TOTAL KM
PB 01- CANANEIA - SEG À SEXTA	135,84 KM	42	5.433,6
PB 02- PAINEIRA - SEGUNDA	98 KM	7	686



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PB 03- PONTE ALTA/ POMBAL -TERÇA	88 KM	9	792
PB 04- BOM RETIRO/PANOARAMA QUARTA-FEIRA	88 KM	9	792
PB 05- MEIA-LEGUA - QUARTA-FEIRA	90,00 KM	9	810
PB 06- ALEGRE/CHAPADÃO - QUINTA-FEIRA	116 KM	9	1044
PB 07- TURVO DOS GOES-SEXTA FEIRA	81,14 KM	8	649,12
TOTAL	696.98	42 DIAS	10.206,72

I- Quilometragem anual percorrida por ônibus – período de férias/recesso escolar	10.200,00 km
II- Quilometragem anual percorrida por micro ônibus – período de férias/recesso Escolar	0,00 Km
VII- Total anual de quilometragem percorrida durante o período de férias/recesso escolar (I+II)	10.200,00 Km

5.3. Total anual da quilometragem a ser percorrida:

Período Letivo	I- Ônibus	886.090,00 km
	II- Micro-ônibus	0,00 km
	III- Km Total anual – período letivo (I+II)	886.090,00 km
Período de Férias/recesso escolar	IV- Ônibus	10.200,00 km
	V- Micro-ônibus	-
	VI- Km Total anual – período de férias/recesso escolar (IV+V)	10.200,00 km
Quilometragem total anual (III+VI)	VII- Ônibus	896.290,00 km
	VIII- Micro-ônibus	0,00 km
	Total anual (VII+VIII)	896.290,00 Km

5.4. Se houverem necessidade de alterações nas linhas quanto aos horários, itinerários e rotas, a concessionária, em comum acordo com a Prefeitura do Município de Pilar do Sul, poderá fazê-lo com prévio anúncio e ampla divulgação aos usuários.

6. OPERAÇÃO

6.1. Para operar as linhas que fazem parte deste objeto, a concessionária deverá fazê-lo, obrigatoriamente, com veículos adequados, incluindo no mínimo 20% da frota de ônibus com acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, e que atenda a demanda diária de cada linha, visando a observância à lei de Mobilidade Urbana – Lei Federal nº 12.587/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

6.2. Todos os veículos deverão conter, obrigatoriamente, pintura padrão da empresa para facilitar a identificação pelos usuários e iniciará a operação com veículos com idade máxima de 10 (dez) anos – considerando a data da fabricação do chassi, e manterá, durante toda a vigência do contrato, a frota vinculada aos serviços com idade máxima de até 10 (dez) anos. Sempre que houver necessidade de substituição deverá ser realizada vistoria técnica, sendo que o novo veículo apresentado para substituição não poderá ter idade superior a 10 (dez) anos.

6.3. A empresa deverá apresentar anualmente à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, laudo de vistoria dos veículos realizado junto ao DETRAN, ou por empresa credenciada a este órgão.

6.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar 1 (um) monitor para cada veículo que se destinar ao transporte de aluno.

6.5. Todos os funcionários utilizados na operação (motoristas, monitores e cobradores) deverão trabalhar devidamente uniformizados e identificados.

6.6. A Prefeitura Municipal através de seus fiscais poderá a qualquer tempo e a seu entendimento, sem prévio aviso, adentrar aos veículos para fiscalização e avaliação da segurança e da qualidade dos serviços prestados.

7. USUÁRIOS

7.1. Os usuários serão aqueles que dependem do transporte público para se locomoverem para estudo, trabalho ou qualquer outra necessidade que seja.

7.2. A Prefeitura Municipal arcará com a tarifa (passe) escolar de ida e volta de todos os estudantes de escolas públicas do município que necessitarem de transporte.

7.3. Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, a previsão é de 1.675 (hum mil e seiscentos e setenta e cinco) alunos que necessitarão de transporte diariamente.

7.4. Quadro de Usuários durante os dias letivos:

Linha	Veículo	Estudantes (dia)	Passageiros (dia)	Isentos (dia)	Total de Usuários/Passes pagantes - diário	Total de usuários pagantes – anual (200 dias letivos)
P-01	Ônibus	170x 2 = 340	22	15	362	72.400
P-02	Ônibus	73 x 2 = 146	06	03	152	30.400
P-03	Ônibus	79 x 2 = 158	08	06	166	33.200
P-04	Ônibus	76 x 2 = 152	11	08	163	32.600
P-05	Ônibus	133 x2 = 266	05	05	271	54.200
P-06	Ônibus	47 x 2 = 94	08	08	102	20.400
P-07	Onibus	90 x 2 = 180	06	03	186	37.200
P-08	Onibus	15 x 2 = 30	07	05	37	7.400
P-09	Onibus	18 x 2 = 36	02	02	38	7.600
P-10	Onibus	108x 2 = 216	09	06	225	45.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

P-11	Onibus	45 x 2 = 90	05	04	95	19.000
P-12	Onibus	46 x 2 = 92	04	03	96	19.200
P-13	Onibus	153x 2 = 306	04	03	310	62.000
P-14	Onibus	98 x 2 = 196	04	02	200	40.000
P-15	Onibus	47 x 2 = 94	06	04	100	20.000
P-16	Onibus	115 x2 = 230	02	03	232	46.400
P-17	Onibus	95 x 2 = 190	10	08	200	40.000
P-18	Onibus	151 x2 = 302	15	10	317	63.400
P-19	Onibus	16 x 2 = 32	10	05	42	8.400
P-20	Onibus	12 x 2 = 24	03	02	27	5.400
P-21	Onibus	10 x 2 = 20	03	03	23	4.600
P-22	Onibus	13 x 2 = 26	04	02	30	6.000
P-23	Onibus	13 x 2 = 26	14	06	40	8.000
P-24	Onibus	14 x 2 = 28	06	04	34	6.800
P-25	Onibus	38 x 2 = 76	04	04	80	16.000
Total geral		1.675 (ida/volta)	178			705.600

7.5. Quadro de usuários durante o período de recesso escolar/férias:

Linha	Veículo	Dias rodados no ano	Passageiros (dia)	Isentos (dia)	Total usuários pagantes - diário	Total de usuários pagantes - anual
PB-01	Onibus	42	30	30	60	1.260
PB-02	Onibus	07	20	10	20	140
PB-03	Onibus	09	15	10	15	135
PB-04	Onibus	09	25	10	25	225
PB-05	Onibus	09	15	05	15	135
PB-06	Onibus	09	10	05	10	90
PB-07	Onibus	08	15	10	15	120
Total geral			130		130	2.105

7.6. Total geral de usuários pagantes durante o ano:

Estudantes	Usuários pagantes	Total
670.000	37.705	707.705

8. INVESTIMENTOS

8.1. O valor total para os investimentos corresponde à R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme tabela abaixo:

Veículo/Investimento	Quantidade	Preço médio unitário	Preço médio total
----------------------	------------	----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Ônibus tipo urbano com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) lugares, com idade máxima de 10 (dez) anos	21	R\$ 80.000,00	R\$ 1.680.000,00
Aluguel da garagem	60 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00
Instalações	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Valor total dos investimentos			R\$ 2.000.000,00

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. O vencedor deste procedimento licitatório deverá, no prazo não superior à 60 (sessenta) dias contados da publicação da homologação desta Concorrência Pública nº 01/2021, como condição para assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos:

1. Licença de funcionamento expedida pelo Município de Pilar do Sul;
2. Declaração de que possui motoristas habilitados para realizar o serviço de transporte coletivo de passageiros e escolar (inclusive monitores);
3. Certificado de propriedade dos veículos em nome da licitante ou, no caso de leasing, com arrendamento à esta, ou posse por qualquer outro meio legal (contrato de locação, comodato, etc.), e certificado de registro de licença dos veículos;
4. Apólice do seguro obrigatório – DPVAT (dos veículos empregados nos serviços), de acordo com o que estabelece a Lei, e ainda apólice de seguro de responsabilidade civil, necessários ante a inicialização dos serviços;

d.1) Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, conjugada com Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) em favor dos passageiros, tripulantes e motorista, com as seguintes coberturas **mínimas**:

- I. Responsabilidade Civil (Danos Materiais e/ou Corporais causados a passageiros e danos corporais terceiros não transportados): R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- II. Danos materiais causados a terceiros não transportados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- III. Danos morais causados a passageiros e a terceiros não transportados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

9.2. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS

10.1 CUSTOS VARIÁVEIS DEPENDENTES DA QUILOMETRAGEM RODADA – ANUAL

Ônibus	Coeficiente	Preço	Km Percorrida Anualmente	Custo - R\$
Óleo Diesel	0,37	5,199		R\$ 1.724.130,33
Pneu 1000x20	0,000057	1.987,33		R\$ 101.529,76
Câmara	0,000286	169,33		R\$ 43.405,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Protetor	0,000286	53,33	896.290	R\$	13.670,55
Recapagem	0,000229	803,33		R\$	164.883,81
	Coeficiente	Preço do óleo Diesel			
Lubrificantes * coeficiente aplicado sobre o valor do óleo Diesel	0,05	5,199		R\$	232.990,58
	Coeficiente	Valor médio do veículo utilizado	Qtde. da frota		
Peças e Acessórios	0,0058	80.000,00	21	R\$	109.168,12
TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS - ÔNIBUS				R\$	2.389.805,95

10.2

DESPESAS COM PESSOAL - ANUAL

Despesas com pessoal de operação				
Função	Coeficiente	Salário/mês	nº funcionários x25 (anual)	Custo - R\$
Motorista	1,6287	3.214,94	300	R\$ 1.570.851,80
Monitor	1,6287	1.443,91	228	R\$ 536.186,73
Total de despesas com pessoal de operação				R\$ 2.107.038,50

Despesas com pessoal de manutenção			
% sobre as despesas com pessoal de operação		12,00%	R\$ 252.844,62

Despesas com pessoal administrativo			
% sobre as despesas com pessoal de operação		8,00%	R\$ 168.563,08

TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL	R\$	2.528.446,10
--------------------------------------	------------	---------------------

10.3

CUSTOS DEPENDENTES DA FROTA - ANUAL

Ônibus	Coeficiente	Frota total	Valor do veículo utilizado	Custo - R\$
Depreciação de veículos		10 anos		R\$ -
Depreciação máq. equip	0,012	21		R\$ 20.160,00
Remuneração veículos	0,24	21		R\$ 403.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Remuneração máq. equip	0,0024	21	80.000,00	R\$	48.384,00
Remuneração almoxarifado	0,0003	21		R\$	3.780,00
Despesas gerais	0,0017	21		R\$	34.272,00
Aluguel da Garagem	Mês	12	5.000,00	R\$	60.000,00
			Custo por veículo		
Licenciamento e Dpvat		21	150,00	R\$	3.150,00
Seg. resp. Civil		21	4.470,22	R\$	93.874,62
TOTAL DE CUSTOS DEPENDENTES DA FROTA ÔNIBUS				R\$	666.820,62

10.4

TRIBUTOS

	Coeficiente	Custo parcial (1+2+3)	Valor dos tributos
Taxa de tributos (PIS/COFINS/ISSQN)	0,0465	R\$ 5.585.072,67	R\$ 259.705,88
TOTAL DE TRIBUTOS			R\$ 259.705,88

CUSTO TOTAL ANUAL (1+2+3+4)	R\$ 5.844.778,55
Quantidade de passagens/vale transporte/passes anual	707.705,00
Valor máximo da TARIFA	R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos)

11. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS OPERACIONAIS E DE INVESTIMENTOS

11.1. Como forma de garantir a sustentabilidade econômica dos serviços, a tarifa tem com base a planilha de custo elaborada pelo poder público concedente. A metodologia para apuração dos custos operacionais, os investimentos e a remuneração dos operadores que integram os estudos a serem considerados no estabelecimento de tarifa do sistema de transporte coletivo público, é o presente nas Instruções Práticas para Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano desenvolvida pelo GEIPOT/EBTU, readequada à realidade do serviço local de transporte coletivo.

11.2. Os serviços prestados pela Concessionária serão remunerados pela tarifa fixada pelo Poder Executivo, a ser fixado por Decreto, de acordo com o valor da tarifa ofertada pela licitante vencedora deste certame licitatório.

11.3. A tarifa será objeto de ajuste anual, levando em conta a data base de setembro de 2021, de acordo com a seguinte fórmula econômica. $IR = [(0,50 \times v^1) + (0,25 \times v^2) + (0,25 \times v^3)]$ Sendo: IR - Índice de reajuste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

a aplicar entre os períodos considerados; V^1 - Variação anual do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor); V^2 - Variação anual do preço de óleo diesel e lubrificantes; V^3 - Variação anual do IPA-M (Índice de Preços por Atacado do Mercado). O modelo de planilha tarifária pode sofrer alteração, a qualquer momento, desde que aprovada pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio do Município de Pilar do Sul, observando-se a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.

11.4. DEFINIÇÕES

Para o entendimento perfeito dos procedimentos adotados neste documento são conceituados a seguir os termos empregados no cálculo da tarifa dos ônibus urbanos.

- a) **TARIFA:** No âmbito dos transportes urbanos, a tarifa é definida como sendo o rateio do Custo Total dos Serviços entre os passageiros pagantes. É representada pela equação: $T = CT/P$ Onde: T = tarifa
CT = custo total P = número de passageiros pagantes;
- b) **CUSTO TOTAL** O Custo Total é composto por duas parcelas, uma referente ao Custo Variável e outra ao Custo Fixo, que são apropriados de forma distinta;
 - b.1) O Custo Variável reflete o gasto com o consumo dos itens referentes a combustível, lubrificantes, pneus e peças e acessórios e é representado em R\$/km e influenciado pelos tipos de veículos que compõem a frota.
 - b.2) O Custo Fixo é relacionado às despesas mensais com pessoal, despesas administrativas, depreciação e remuneração do capital, sendo representado em R\$/mês. Essas despesas são influenciadas pelo tipo e pela idade dos veículos.

11.5 DADOS OPERACIONAIS

11.5.1. PASSAGEIROS

- a) Não havendo tarifa com desconto, o custo dos serviços é rateado entre os passageiros pagantes.

11.5.2. QUILOMETRAGEM

- a) A quilometragem das empresas operadoras é obtida multiplicando-se a extensão de cada linha pelo respectivo número de viagens programadas, observando-se o número de dias percorridos em cada linha.

11.5.3. FROTA

- a) A Frota Total é composta pelos veículos necessários ao atendimento adequado ao serviço de transporte coletivo, sendo classificada em Frota Operante ou Efetiva e Frota-Reserva. A Frota Operante (ou Frota Efetiva) é constituída pelo conjunto de veículos necessários ao cumprimento da programação efetiva das linhas ou do sistema. A Frota-Reserva é constituída por um número suplementar de veículos (em relação à Frota Operante), formando a reserva técnica destinada à substituição de veículos retirados da operação por quebra, avaria ou necessidade de manutenção preventiva. Como essa frota é remunerada, deve ser limitada a 10% da Frota Operante. A frota total corresponde a soma da frota operante com a frota reserva.

11.5.4. VEÍCULOS

- a) Considerou-se neste cálculo, a utilização dos veículos utilizados, com idade máxima de 10 anos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

perfeitas condições de uso. Como a idade dos veículos influencia na determinação dos custos de capital (depreciação e remuneração) torna-se necessário conhecer a idade de cada veículo da frota. Para efeito do cálculo utilizamos como referência veículos com 10 anos de uso.

11.5.5. COEFICIENTES DE CONSUMO

a) Os valores dos coeficientes apresentados neste cálculo são resultados de estudos da GEIPOT e resultam de informações prestadas pelas prefeituras de várias cidades, com diferentes tamanhos e características geográficas, e de levantamentos realizados pela ANTP e NTU junto aos seus associados.

b) Os valores e intervalos aqui sugeridos refletem as condições operacionais de empresas de várias cidades brasileiras, que operam em regime de eficiência. Assim, devem ser usados a título de balizamento inicial quando não se dispuser de valores pesquisados, sendo recomendável que se procure obter coeficientes de consumo próprios para cada localidade.

11.5.6. VALORES DOS INSUMOS

a) Tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transportes urbanos, é necessário atualizar-se periodicamente o cálculo tarifário. Para tanto, é preciso proceder à coleta dos preços de mercado dos insumos utilizados, o que deve ser realizado o mais próximo possível da data do reajuste tarifário. Os preços dos insumos industrializados deverão ser obtidos por meio de consultas a distribuidores/revendedores/fabricantes (desde que, evidentemente, existam na localidade ou região), devendo constar do levantamento a data da coleta, a vigência do preço, a forma de pagamento e o estoque disponível. Os preços coletados devem refletir os valores efetivamente pagos pelas empresas operadoras, considerando, inclusive, os eventuais descontos recebidos por grandes consumidores. As observações apresentadas a seguir contêm indicações para a coleta de preços dos insumos básicos utilizados no cálculo tarifário.

- ✓ **Veículos:** Deve-se coletar o preço de todos os modelos de veículo em operação no sistema (chassis, plataformas, carrocerias e monoblocos);
- ✓ **Combustível:** Foi adotado o preço mínimo do óleo diesel referente à tabela ANP para o Município de Sorocaba, tendo em vista que estamos localizados nesta região metropolitana;
- ✓ **Lubrificantes:** Pela metodologia apresentada neste cálculo, que relaciona o consumo de lubrificantes ao consumo de óleo diesel, não há necessidade de coletar preços de lubrificantes;
- ✓ **Rodagem:** Foram adotados para o cálculo da tarifa, os pneus de dimensões 1000x20, de uso predominante na frota local e recapagem adequada ao tipo de pneu adotado;
- ✓ **Salários:** Os salários do pessoal de operação, motorista e monitor foram projetados com base Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região;
- ✓ **Seguros, Taxas e Impostos:** Foram adotados os valores e alíquotas efetivamente praticados na localidade.

11.6 CUSTO OPERACIONAL

11.6.1. CUSTO VARIÁVEL

- a) custo variável é a parcela do custo operacional que mantém relação direta com a quilometragem percorrida, ou seja, sua incidência só ocorre quando o veículo está em operação. Esse custo, expresso em unidade monetária por quilômetro (R\$/km) é constituído pelas despesas com o consumo de combustível, de lubrificantes, de rodagem e de peças e acessórios. O valor de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

parcela do custo variável é o resultado do produto do preço unitário de cada componente pelo seu respectivo coeficiente de consumo. No caso específico desta planilha, esse coeficiente é representado pelo índice que expressa o consumo do insumo por quilômetro percorrido.

11.6.2. COMBUSTÍVEL

O custo do combustível por quilômetro é obtido pela multiplicação do preço do litro do óleo diesel pelo coeficiente de consumo específico de cada tipo de veículo. Em face do seu peso na composição do custo variável e da relativa facilidade de aferição do seu consumo efetivo, deve-se medir o coeficiente de consumo do diesel periodicamente, tendo em vista as freqüentes mudanças de algumas das características dos sistemas locais de transporte coletivo, tais como composição da frota e condições do sistema viário. O quadro a seguir apresenta, os valores dos coeficientes de consumo de óleo diesel obtidos a partir de informações coletadas em diversas cidades brasileiras, pela GEIPOT.

COEFICIENTE DE CONSUMO (l/km)

Veículo	Limite Inferior	Limite Superior
Leve	0,35	0,39

*Para o cálculo da planilha, utilizamos a média constante na tabela acima, ou seja, foi utilizado o coeficiente 0,37 para o consumo de combustível

11.6.3. LUBRIFICANTES

a) A despesa com lubrificantes é tradicionalmente apropriada multiplicando-se os coeficientes de consumo de cada componente deste item (óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo de diferencial, fluídos de freio e graxa) pelos seus respectivos preços. A dificuldade na obtenção periódica dos preços de cada um dos seus componentes, em razão da grande variedade de marcas disponíveis, e a pequena participação deste item no custo operacional total (inferior a 2%) recomendam simplificar a sua apropriação. Os levantamentos realizados mostraram que o seu consumo pode ser correlacionado ao do óleo diesel e que, sem margem significativa de erro, pode-se substituir o consumo de lubrificantes por quilômetro por um equivalente do consumo de óleo diesel. Assim, com base nas informações disponíveis, apresenta-se, no quadro a seguir, o intervalo de variação do coeficiente de consumo de lubrificantes equivalente ao preço do litro de óleo diesel, válido para qualquer tipo de veículo.

COEFICIENTE DE CONSUMO EQUIVALENTE AO ÓLEO DIESEL (l/km)

Limite Inferior	Limite Superior
0,04	0,06

*Foi utilizada na planilha de cálculo da tarifa a média entre os coeficientes acima, ou seja, 0,05.

11.6.4. RODAGEM

a) Este item de custo é composto por pneus, câmaras-de-ar, protetores e recapagens. A determinação do consumo dos componentes é baseada na vida útil do pneu, expressa em quilômetros, que inclui a sua primeira vida e a vida das recapagens. Os pneus são classificados por tipo (diagonal ou radial) e por dimensão (900x20; 1000x20; 1100x22; 185R14). Para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

simplificação do cálculo, recomenda-se a adoção de um único tipo e dimensão de pneu para cada tipo de veículo, tomando-se por base o de uso predominante na frota local. O custo da rodagem por quilômetro, para cada tipo de veículo, é obtido dividindo-se o custo total da rodagem (custo dos pneus + custo das câmaras-de-ar + custo dos protetores + custo das recapagens) pela sua vida útil total. O custo do item pneus é obtido multiplicando-se o seu preço unitário pela quantidade de pneus utilizada pelo veículo. Veículos leves e pesados utilizam seis pneus e veículos especiais articulados utilizam dez pneus. Os custos dos itens câmaras-de-ar e protetores são obtidos multiplicando-se seus preços unitários pelas respectivas quantidades consumidas ao longo da vida útil do pneu e pela quantidade de pneus utilizada por tipo de veículo. Devem ser computados duas câmaras-de-ar e dois protetores para cada pneu ao longo de toda a sua vida útil. O custo do item recapagens é obtido multiplicando-se o seu preço unitário pela quantidade de recapagens realizadas ao longo da vida útil do pneu e pelo número de pneus utilizados por tipo de veículo. Deve-se considerar que para o pneu diagonal usa-se a recapagem a quente, ao passo que para o pneu radial usa-se a recapagem pré-moldada (a frio). Os intervalos de variação da vida útil da rodagem e do número de recapagens foram definidos a partir de levantamentos realizados em diversas cidades e são mostrados no quadro seguinte.

RODAGEM

Pneus	Limite Inferior	Limite Superior
	Diagonal	
Vida útil total	70.000 km	92.000 km
Recapagens	2,5	3,5
	Radial	
Vida útil total	85.000 km	125.000 km
Recapagens	2	3

* Para simplificar o cálculo os dados acima foram convertidos para coeficientes.

11.6.5. PEÇAS E ACESSÓRIOS

a) O consumo de peças e acessórios é influenciado diretamente pela quantidade de quilômetros rodados, pelo regime de operação, condições de pagamento, topografia, clima e também pelo modo como o motorista conduz o veículo. Além do mais, por compreender uma grande variedade de componentes com os mais diversos tempos de vida útil, é de difícil mensuração. As informações sobre o consumo de peças e acessórios poderão ser obtidas por meio de rígido controle das entradas e saídas do estoque do almoxarifado ou por outras formas de investigação, como auditorias ou anotações contábeis, atentando-se para as distorções que podem decorrer desse processo. Não sendo disponíveis levantamentos do consumo desses componentes, recomenda-se a adoção de parâmetros situados nos intervalos listados no quadro a seguir.

COEFICIENTE DE CONSUMO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Limite Inferior	Limite Superior
0,0033	0,0083

b) Esses valores, obtidos para uma situação média nacional, foram estimados com base em um Percurso Médio Mensal (PMM) de 7.500km por veículo, que é a média brasileira. Por isso, na adoção do coeficiente local deve ser considerado um valor compatível com o PMM local, ou seja,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

localidades com PMM menores deverão, conseqüentemente, ter gastos menores com peças e acessórios. Para apurar o coeficiente local, consideramos o valor médio constante da tabela acima (0,0058), e utilizamos o seguinte roteiro de cálculo:

I) Apuração do PMM por veículo.

- ✓ Divide-se o total de quilometragem percorrida pelo total de veículos.

II) Apuração do coeficiente local.

- ✓ divide-se o coeficiente médio (0,0058) pelo PMM, em quilômetro;

III) O custo mensal de peças e acessórios será obtido por meio do seguinte roteiro de cálculo:

- ✓ multiplica-se o coeficiente encontrado pelo preço do veículo utilizado;
- ✓ multiplica-se o valor encontrado pela quilometragem total percorrida.

11.6.6. CUSTOS FIXOS

- a) O custo fixo é a parcela do custo operacional que não se altera em função da quilometragem percorrida, ou seja, os gastos com os itens que compõem esse custo ocorrem mesmo quando os veículos não estão operando. Expresso em unidade monetária por veículo por mês (R\$/Veículo x mês), é constituído pelos custos referentes a depreciação, a remuneração do capital, a despesas com pessoal e a despesas administrativas. Para a obtenção da despesa mensal correspondente ao Custo Fixo, deve-se multiplicar as parcelas relativas a depreciação, a remuneração do capital e a despesas administrativas pela frota total, e a parcela referente a despesas com pessoal, pela frota operante. O custo fixo por quilômetro é obtido dividindo-se a despesa mensal correspondente ao Custo Fixo pela quilometragem mensal programada, adotada no cálculo tarifário.

11.6.7. DEPRECIAÇÃO

- a) A depreciação do veículo depende de três fatores:

- ✓ vida economicamente útil (anos);
- ✓ valor residual do veículo (%); e
- ✓ método de cálculo.

- I) Vida Economicamente Útil** A vida economicamente útil de qualquer bem durável é o período durante o qual a sua utilização é mais vantajosa do que sua substituição por um novo bem equivalente. Considerando-se o estágio tecnológico da indústria automobilística e as características construtivas e operacionais diferenciadas dos diversos tipos de veículo, recomenda-se a adoção da vida útil de sete anos para veículos leves, de dez anos para veículos pesados e de doze anos para veículos especiais.
- II) Valor Residual** O valor residual é o preço de mercado que o veículo alcança ao final de sua vida útil. Esse valor é expresso como uma fração do preço do veículo novo. Para o cálculo da depreciação do veículo, toma-se como referência o preço do veículo novo sem rodagem (pneus, câmaras de ar e protetores). Considerando-se as características diferenciadas dos diversos tipos de veículo e o período estipulado para a vida útil de cada um deles, recomenda-se a adoção de valores residuais de 20% para veículos leves, de 15% para veículos pesados e de 10% para veículos especiais.
- III) Método de Cálculo** Recomenda-se o uso do Método de Cole, (ou Método da Soma dos Dígitos Decrescentes), por representar mais fielmente a desvalorização do veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

rodoviário, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início de sua utilização e que se atenua com o passar dos anos. Por esse método, o fator de depreciação anual é obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$F_j = \frac{VU - j + 1}{1 + 2 + \dots + VU} \times (1 - VR/100)$$

Onde:

F_j = fator de depreciação anual para o ano j

J = limite superior da faixa etária (anos)

VU = vida útil adotada (anos)

VR = valor residual adotado (%)

b) O quadro a seguir apresenta os fatores de depreciação anual para cada faixa etária, por tipo de veículo, de acordo com o critério descrito.

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve	Veículo Pesado	Veículo Especial
0 - 1	0,80 x 7/28 = 0,2000	0,85 x 10/55 = 0,1545	0,90 x 12/78 = 0,1385
1 - 2	0,80 x 6/28 = 0,1714	0,85 x 9/55 = 0,1391	0,90 x 11/78 = 0,1269
2 - 3	0,80 x 5/28 = 0,1429	0,85 x 8/55 = 0,1236	0,90 x 10/78 = 0,1154
3 - 4	0,80 x 4/28 = 0,1143	0,85 x 7/55 = 0,1082	0,90 x 9/78 = 0,1038
4 - 5	0,80 x 3/28 = 0,0857	0,85 x 6/55 = 0,0927	0,90 x 8/78 = 0,0923
5 - 6	0,80 x 2/28 = 0,0571	0,85 x 5/55 = 0,0773	0,90 x 7/78 = 0,0808
6 - 7	0,80 x 1/28 = 0,0286	0,85 x 4/55 = 0,0618	0,90 x 6/78 = 0,0692
7 - 8	Zero	0,85 x 3/55 = 0,0464	0,90 x 5/78 = 0,0577
8 - 9		0,85 x 2/55 = 0,0309	0,90 x 4/78 = 0,0462
9 - 10		0,85 x 1/55 = 0,0155	0,90 x 3/78 = 0,0346
10 - 11		Zero	0,90 x 2/78 = 0,0231
11 - 12			0,90 x 1/78 = 0,0115
> 12			Zero

l) Os coeficientes de depreciação anual são obtidos multiplicando-se o fator de depreciação anual de cada faixa etária pela quantidade de veículos (do tipo considerado) enquadrados nessa faixa. O coeficiente de depreciação anual da frota, para cada tipo de veículo, é obtido somando-se os coeficientes de todas as faixas etárias. A depreciação mensal por veículo, para cada tipo de veículo, é obtida multiplicando-se o coeficiente de depreciação anual pelo preço do veículo novo sem rodagem, dividindo-se o resultado pela frota de veículos do tipo considerado e dividindo-se o novo resultado por 12 (número de meses do ano). Para efeito do cálculo tarifário, não foi considerado depreciação tendo em vista que os veículos utilizados possuem até 10 anos de uso, ou seja, já foram totalmente depreciados ao longo desses anos.

11.6.8. DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

a) A depreciação mensal relativa a máquinas, instalações e equipamentos, correspondente a um veículo, é obtida multiplicando-se o preço do **veículo utilizado** pelo fator 0,0001. Esse fator foi obtido por meio de levantamentos realizados em diversas cidades, por ocasião da elaboração das Instruções Práticas para o Cálculo da Tarifa de Ônibus Urbano, editadas pelo GEIPOP em 1982. Ressalte-se que o fator de depreciação refere-se ao preço do veículo utilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

11.6.9. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

a) Para o cálculo da remuneração do capital imobilizado em veículos, almoxarifado, máquinas, instalações e equipamentos, adota-se a taxa de 12% ao ano.

11.6.10. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO DE VEICULOS

a) Para calcular o valor da remuneração anual do capital imobilizado em veículos, aplica-se a taxa de remuneração (12%) sobre o valor do veículo utilizado. Os quadros a seguir apresentam os fatores de remuneração anual de cada faixa etária, por tipo de veículo.

FATOR DE REMUNERAÇÃO ANUAL PARA VEÍCULOS LEVES

Etária	Parcela a Deduzir	Fator de Remuneração Anual
0 a 1 ano	sem dedução	$(1 - 0) \times 0,12 = 0,1200$
1 a 2 anos	$0,8 \times 7/28$	$(1 - 0,8 \times 7/28) \times 0,12 = 0,0960$
2 a 3 anos	$0,8 \times 13/28$	$(1 - 0,8 \times 13/28) \times 0,12 = 0,0754$
3 a 4 anos	$0,8 \times 18/28$	$(1 - 0,8 \times 18/28) \times 0,12 = 0,0583$
4 a 5 anos	$0,8 \times 22/28$	$(1 - 0,8 \times 22/28) \times 0,12 = 0,0446$
5 a 6 anos	$0,8 \times 25/28$	$(1 - 0,8 \times 25/28) \times 0,12 = 0,0343$
6 a 7 anos	$0,8 \times 27/28$	$(1 - 0,8 \times 27/28) \times 0,12 = 0,0274$
> 7 anos	$0,8 \times 28/28$	$(1 - 0,8 \times 28/28) \times 0,12 = 0,0240$

b) O coeficiente de remuneração anual é obtido multiplicando-se o fator de remuneração anual de cada faixa etária pela quantidade de veículos (do tipo considerado) enquadrados nessa faixa. A remuneração mensal da frota de veículos é obtida multiplicando-se o coeficiente de remuneração anual pelo preço do veículo utilizado, dividindo-se o resultado por 12 (número de meses do ano).

11.6.11. REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

a) O cálculo da remuneração de máquinas, instalações e equipamentos, para efeito de simplificação, foi relacionado ao valor do veículo utilizado. Admite-se que o valor anual do capital imobilizado em máquinas, instalações e equipamentos corresponde a 4% do preço do veículo utilizado, para cada veículo da frota. Assim, aplicando-se sobre este valor a taxa de remuneração mensal adotada, tem-se a remuneração mensal, por veículo, do capital imobilizado em máquinas, instalações e equipamentos (R\$/veículo x mês), de acordo com a seguinte expressão:
 $0,04 \times (0,12/12) \times \text{preço do veículo utilizado} = 0,0024 \times \text{preço do veículo utilizado}$

11.6.12. REMUNERAÇÃO DE ALMOXARIFADO

a) Admite-se que o valor anual do capital imobilizado em almoxarifado corresponde a 3% do preço de um veículo novo completo, para cada veículo da frota. Assim, aplicando-se sobre esse valor, para cada tipo de veículo, a taxa de remuneração mensal adotada, tem-se a remuneração mensal, por veículo, do capital imobilizado em almoxarifado (R\$/veículo x mês), de acordo com a seguinte expressão:
 $0,03 \times (0,12/12) \times \text{preço do veículo novo} = 0,0003 \times \text{preço do veículo novo}$



11.6.13. DESPESAS COM PESSOAL

a) Este item engloba todas as despesas relativas a mão de obra e é constituído pelas despesas com pessoal de operação, de manutenção, de administração, benefícios e remuneração da diretoria assalariada.

11.6.14. DESPESAS COM PESSOAL DE OPERAÇÕES

São considerados como pessoal de operação, motoristas e monitores. Para se obter o valor da despesa mensal deve-se multiplicar o salário mensal referente a cada uma das categorias, pelo coeficiente correspondente aos encargos sociais, o resultado multiplica-se pela quantidade de funcionários necessários para operar a frota.

Encargos Sociais considerados para obtenção do coeficiente 1,6287: Para efeito de cálculo dos custos do transporte urbano, os encargos sociais podem ser classificados em quatro grupos distintos:

11.6.15. Grupo A – Encargos que incidem diretamente sobre a folha de pagamento e sobre benefícios pagos como salário;

11.6.16. Grupo B – Benefícios pagos sem a correspondente prestação dos serviços;

11.6.17. Grupo C – Obrigações que não provocam nem sofrem incidência de outros encargos;

11.6.18. Grupo D – Incidência cumulativa dos encargos do Grupo A sobre os do Grupo B.

Grupo A Os encargos do grupo A, listados a seguir, compreendem oito itens e totalizam 36,80% que incidem sobre a folha de pagamento. As suas alíquotas decorrem de legislação federal e são válidas para todo o território nacional.

INSS 20%; Acidentes de trabalho 3%; Salário-Educação 2,50%; INCRA 0,20%; SENAT 1%; SEST 1,50%; SEBRAE 0,60%; FGTS 8%.

Grupo B Os encargos do grupo B compreendem sete itens, sendo que cinco deles são variáveis de acordo com as características do mercado de trabalho local. Por isso, os valores devem ser calculados para cada cidade, sendo admitido porém, na ausência dos dados próprios, adotar-se o percentual de 13,53% que é o valor médio para esse grupo de encargos. São os seguintes os encargos considerados no Grupo B:

Abono de Férias 2,78%; Aviso Prévio Trabalhado 0,11%*; Licença-Paternidade 0,04%*; Licença-Funeral 0,01%*; Licença-Casamento 0,02%*; Décimo Terceiro Salário 8,33%; Adicional Noturno 2,24%*

* Valores estimados com base em uma situação média.

Grupo C O Grupo C compreende três encargos que, a exemplo do Grupo B, variam de acordo com as características do mercado de trabalho local. Não sendo disponíveis as informações, pode-se adotar o percentual de 7,56%, que é um valor médio para este grupo. São os seguintes os encargos do Grupo C:

Depósito por Rescisão 3,63%*; Aviso Prévio Indenizado 3,60%*; Indenização Adicional 0,33%*; * Valores estimados com base em uma situação média.

Grupo D O encargo referente ao Grupo D corresponde à incidência cumulativa dos encargos do Grupo A sobre os encargos do Grupo B, e depende das características do mercado de trabalho local. Não sendo disponíveis os dados próprios, pode-se adotar o percentual de 4,98%, que é um valor médio para esse grupo.



Incidência do Grupo A sobre o Grupo B 4,98%*

* Valores estimados com base em uma situação média.

11.6.19. DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÕES

a) Este item corresponde às despesas com o pessoal envolvido na manutenção da frota. Para efeito de simplificação do cálculo, sugere-se a sua vinculação às despesas com pessoal de operação. Com base nos levantamentos realizados em diversas cidades, apresentam-se a seguir os percentuais alcançados pelas despesas com pessoal de manutenção.

Categoria	Limite Inferior	Limite Superior
Pessoal de Manutenção	12%	15%

*Para fins de cálculo, utilizamos o valor inferior, ou seja, 12%

11.6.20. DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO

a) Este item corresponde às despesas com pessoal envolvido em atividades administrativas e de fiscalização. Para efeito de simplificação do cálculo sugere-se, também, a sua vinculação às despesas com pessoal de operação. De acordo com levantamentos realizados, o quadro a seguir apresenta os valores verificados em diversas cidades, relativamente às despesas com pessoal de operação.

Categoria	Limite Inferior	Limite Superior
Pessoal Administrativo	8%	13%

*Para fins de cálculo, utilizamos o valor inferior, ou seja, 8%

11.6.21. DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO

a) Este item diz respeito aos custos referentes a despesas gerais, seguro obrigatório, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

11.6.22. DESPESAS GERAIS

a) São considerados neste item diversos custos necessários à execução dos serviços, tais como: material de expediente, energia elétrica, água, comunicações e outras despesas não diretamente ligadas à operação. Admite-se que o valor anual das despesas gerais varia entre 2% e 4% do preço do veículo utilizado, para cada veículo da frota, resultando em um coeficiente mensal entre 0,0017 e 0,0033, por veículo, conforme quadro a seguir:

Coeficiente	Limite Inferior	Limite Superior
Despesas Gerais	0,0017	0,0033

11.6.23. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

a) O Valor referente a seguro obrigatório é o mesmo para todos os veículos, bastando dividir o custo da apólice de um veículo por 21 para encontrar a despesa mensal por veículo (R\$/veículo x mês).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Para efeito de cálculo do custo mensal, multiplicou-se o valor do DPVAT pelo número total da frota. O resultado dividiu-se por 12 meses.

11.6.24. IPVA

a) O valor referente ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) é isento, no Estado de São Paulo, para ônibus ou micro-ônibus para o transporte urbano ou metropolitano, conforme informação extraída do site da Fazenda do Estado de São Paulo, portal.fazenda.sp.gov.br

11.6.25. TRIBUTOS

a) Todos os tributos (impostos, contribuições e taxas) que incidem sobre a receita operacional das empresas operadoras devem ser incluídos na planilha de custos. Os principais tributos incidentes sobre a atividade são Imposto Sobre Serviços (ISS), Contribuição Social sobre o Faturamento (COFINS), Programa de Integração Social (PIS) e Taxa de Gerenciamento. A alíquota do COFINS é de 2% e a do PIS é de 0,65%, ambos incidentes sobre a receita. Quanto ao ISS e à Taxa de Gerenciamento, devem-se aplicar as alíquotas cobradas nos respectivos municípios. Como as alíquotas incidem sobre a receita e não sobre o custo, o valor do custo total incluindo tributos é calculado através da seguinte expressão:

$$CT = \frac{CV + CF}{(1 - T / 100)}$$

Onde:

CT= custo total com tributos

CV= custo variável total

CF= custo fixo total

T= soma das alíquotas dos tributos

12. DEMONSTRATIVO DA ESPECTATIVA DE RECEITA ANUAL – DE ACORDO COM OS VALORES DE TARIFA CONSTANTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS

Itinerários	Total passe estudante	Total de Passageiros	Usuários isentos	Total geral de pagantes
Linhas P-01 a P-25 PB-01 a PB-07	670.000	37.705	49.368	707.705
Valor Arrecadado	R\$ 5.527.500,00	R\$ 311.066,25	R\$ 0,00	R\$ 5.838.566,25

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Tipo de Risco	Definição	Alocação	Impacto	Mitigação
-------	---------------	-----------	----------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Demanda	Erro de projeção	Redução/aumento da demanda projetada nos estudos do Poder Concedente	Concedente / Concessionária	Alto	Realização de estudos embasados em informações atuais e fidedignas. Projeção de demanda baseada em índices confiáveis e conservadores
	Ambiente Macroeconômico	Redução/aumento inesperado da demanda causada pelo desempenho da economia	Concedente / Concessionária	Médio/Alto	Incentivos tarifários e outros para estimular a demanda. Cláusula contratual prevendo reequilíbrio pelo excesso/redução da demanda
	Desvio de modal	Redução da demanda permanente por desvio para novo modal concorrente (táxis, transportes por aplicativos, etc.)	Concedente	Médio	Implantação pela concessionária de mecanismos que visem o aumento da competitividade
	Interferência do Poder Concedente	Redução/aumento da quilometragem projetada nos estudos do Poder Concedente	Concedente	Baixo	Reequilíbrio
Quilometragem rodada	Erro de projeção	Redução/aumento da quilometragem projetada nos estudos do Poder Concedente	Concedente	Baixo	Reequilíbrio
Varição da frota	Ambiente macroeconômico	Redução/aumento inesperado da frota causada pelo aumento/redução da demanda	Concedente / Concessionária	Médio	Reequilíbrio
Greves ou paralisações dos empregados	Econômico	Greves ou paralisações promovidas pelos empregados da concessionária	Concessionária	Médio	Implantação pela concessionária de mecanismo que visem o entendimento
Custos operacionais	Tecnologia	Tecnologia empregada nos serviços da concessão	Concessionária	Baixo	Implantação pela concessionária de mecanismo de controle
	Responsabilidade	Responsabilidade civil, administrativa e criminal penal por danos ambientais e	Concessionária	Baixo	Implantação pela concessionária de mecanismo de controle
		a terceiros decorrentes da operação das linhas			
	Percimento	Percimento, destruição, roubo, furto ou perda de bens da Permissão	Concessionária	Baixo	Implantação pela concessionária de mecanismo de controle
	Capital	Aumento do custo de capital	Concessionária	Médio	Implantação pela concessionária de mecanismo de controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Financeiros	Taxas de câmbio	Variação das taxas de câmbio	Concessionária	Médio	Implantação pela concessionária de mecanismo de controle
	Inflação	Inflação superior ou inferior ao índice utilizado para reajuste da tarifa	Concessionária	Médio	Implantação pela concessionária de mecanismo de controle
Fatos da Administração e do Príncipe	Contrato	Alteração unilateral do contrato	Concedente	Baixo	Reequilíbrio
	Tributos	Criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais após a apresentação da proposta, exceto IR	Concedente	Baixo	Reequilíbrio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS - SISTEMA TARIFÁRIO

OBJETO: Seleção de melhor proposta para a Outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Pilar do Sul, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail	Insc. Estadual:	CNPJ:
Banco:	Agência:	Conta:

A - TARIFA ÚNICA OFERTADA	B - QTDE. DE PASSES - ANO	C - QTDE. DE PASSAGEIROS - ANO	D - ESTIMATIVA TOTAL DE RECEITA – 5 ANOS A*(B+C)*5
R\$, (.....)	670.000	37.705	R\$, (.....)

PREÇOS OFERTADOS:

Prazo de execução dos serviços é de **05** (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Modalidade da garantia contratual (art. 56, §1º da Lei Federal nº 8.666/93): _____

Validade da proposta será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital da Concorrência Pública nº 01/2021 e seus anexos, assim como nas legislações aplicáveis ao objeto.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, isenções, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME COMPLETO:	R.G.:	CPF:
PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (DOMICÍLIO):	CEP:	CIDADE/UF:
E-MAIL:	TELEFONE:	

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PILAR DO SUL E A
EMPRESA**

_____.

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, Centro, Pilar do Sul/SP, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Marco Aurélio Soares, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, Centro, neste Município de Pilar do Sul/SP, portador da cédula de identidade R.G. nº xxxxxxxxxxxx SSP/SP e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, de ora em diante designado **CONCEDENTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora da Concorrência Pública nº 01/2021, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Pilar do Sul, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos e nos termos de sua proposta constante dos autos da Concorrência Pública nº 01/2021.

1.2. Considerar-se-á o valor da tarifa o mesmo apresentado na proposta final de preço de R\$ XXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1.3. O contrato em apreço poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

1.3.1. O presente contrato poderá ainda ser alterado unilateralmente pela CONCEDENTE, no interesse da Administração, aplicando-se os princípios estabelecidos na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se partes do mesmo fossem, o processo administrativo respectivo.

2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução deste contrato dar-se-á conforme disposto no Edital da Concorrência Pública nº 01/2021, mediante a cobrança de tarifas que será fixada por Decreto Municipal, sendo que o valor inicial da tarifa será o valor da proposta vencedora do certame em comento.

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o previsto no Edital e seus anexos.

3.3. A execução deste contrato dar-se-á através de concessão para a exploração e a prestação do serviço de transporte coletivo urbano e rural, de passageiros e alunos, pelo regime da execução indireta.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONCESSIONÁRIA deverá iniciar a prestação de serviço, objeto do presente contrato, a partir da 00h00 hora do dia xx de xxxxxxxx de 20xx.

4.2. Qualquer substituição ou alteração do objeto requisitado, mesmo que de melhor qualidade ou ainda de menor preço, somente poderá ocorrer mediante expressa autorização da Administração Municipal.

4.3. Durante a execução do serviço deverão ser observados o disposto da Lei Federal nº. 12.587/2012, Resolução CONTRAN.

4.4. A frota em operação não poderá ter idade superior de 10 (dez) anos.

4.5. Os veículos que precisarem ser trocados durante a execução da presente Concessão deverão ser substituídos imediatamente por outros mais novos, com idade máxima de 10 (dez) anos.

4.6. Todos os veículos em operação deverão conter obrigatoriamente pintura padrão da prestadora de serviço e a devida identificação das linhas operadas.

4.7. As linhas constantes no Anexo I deverão ser operadas nos horários e frequências indicadas, com veículos adequados e em quantidade suficientes e necessários, incluindo no mínimo 20% da frota com acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, observando-se ainda o disposto da Lei Federal nº. 12.587/2012.

4.8. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter ônibus de reserva, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do efetivo da frota necessária para atender à demanda da concessão.

5. DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato vigorará por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

podendo ser prorrogado por igual período.

6. DO VALOR DO CONTRATO

6.1. Dá-se ao presente contrato o valor global estimado em R\$ (.....).

7. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

7.1. A tarifa será objeto de ajuste anual, levando em conta a data base de setembro de 2021, de acordo com a seguinte fórmula econômica. $IR = [(0,50 \times v^1) + (0,25 \times v^2) + (0,25 \times v^3)]$ Sendo: IR - Índice de reajuste a aplicar entre os períodos considerados; V^1 - Variação anual do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor); V^2 - Variação anual do preço de óleo diesel e lubrificantes; V^3 - Variação anual do IPA-M (Índice de Preços por Atacado do Mercado). O modelo de planilha tarifária pode sofrer alteração, a qualquer momento, desde que aprovada pelo Departamento de Finanças do Município de Pilar do Sul, observando-se a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão

8. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

8.1. O valor contratual poderá ser revisto na ocorrência da hipótese prevista no art. 65, II, letra d da Lei nº 8.666/93, observadas as formalidades legais. Para tanto, será utilizado a planilha de custo constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital da Concorrência Pública nº 01/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão à ser nomeada através de Portaria especificamente para acompanhamento das concessões públicas outorgadas pelo Município de Pilar do Sul.

9.2. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a permitir, assegurar e facilitar a atuação da Comissão de Fiscalização em todos os veículos utilizados na operação desta Concessão e em suas instalações, tais como garagem, escritório, almoxarifado, etc.

9.3. Eventuais ocorrências apontadas pela Fiscalização que possam comprometer a execução desta Concessão, tais como greve de pessoal, não pagamento das obrigações com funcionários e/ou terceirizados, dentre outros, poderão ensejar na intervenção, pelo Poder Concedente, na presente Concessão, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.987/95, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital da Concorrência Pública nº 01/2021 e seus anexos.

9.4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter preposto, aceito pela CONCEDENTE, no local da prestação do serviço, para representá-la na execução deste contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela CONCEDENTE, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor estimado dos investimentos e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 2 (dois) anos;

10.2. A CONCESSIONÁRIA estará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I- advertência escrita;
- II- multas;
- III- intervenção na execução dos serviços;
- IV- rescisão do contrato;
- V- declaração de caducidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

§1º- As infrações punidas com a penalidade “advertência” referem-se a falhas primárias que não afetem o conforto ou a segurança dos usuários;

§2º- O valor das multas advindas das infrações mencionadas será calculado de acordo com o Decreto Municipal nº. 754/1996, que dispõe sobre a regulamentação do sistema de serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Pilar do Sul e posteriores alterações, conforme Anexo XXI do presente Edital.

§3º- A penalidade de caducidade ou encampação poderá ser aplicada nos casos previstos na Lei Federal nº 8.987/1995, mediante a instauração de processo administrativo, observando o contraditório e a ampla defesa.

§4º- Além das penalidades acima, os infratores estarão sujeitos às seguintes medidas administrativas, que poderão ser aplicadas individual ou cumulativamente:

- I- retenção do veículo;
- II- remoção do veículo;
- III- afastamento do veículo;
- IV- suspensão da concessão;
- V- afastamento do pessoal em operação;
- VI- atribuição de pontuação.

§5º- As definições e enquadramento das infrações nas penalidades acima previstas, de acordo com a sua natureza, as hipóteses e prazo para acúmulo de pontos em prontuários e os critérios e prazos para interposição de defesa e recurso para as notificações expedidas estão fixados no Decreto Municipal nº 757/1996.

10.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso;

10.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a CONCEDENTE, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente;

10.5. Poderá a CONCEDENTE deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos;

10.6. Os demais casos de inexecução serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Os casos de rescisão do contrato serão regulados pelo artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

11.2. No caso de ocorrência de rescisão administrativa do presente contrato, todos os direitos inerentes à CONCEDENTE ficam preservados.

11.3. Extingue-se a concessão por:

- I - advento do termo contratual;
- II - encampação;



III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação; e

VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. A CONCESSIONÁRIA fica proibida de cobrar, a qualquer título, pelos serviços prestados aos usuários, exceto a tarifa fixada mediante Decreto Municipal.

12.2. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com todas as obrigações pela mesma assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitações e nas legislações vigentes.

12.3. A CONCEDENTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, desde que com notificação prévia de 15 (quinze) dias, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

12.4. A CONCEDENTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

12.5. A CONCESSIONÁRIA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONCEDENTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONCEDENTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.6. A CONCESSIONÁRIA será a única responsável para com seus empregados, auxiliares e/ou terceirizados, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, quanto a todo e qualquer encargo ou tributo previsto em lei.

12.7. A CONCESSIONÁRIA será a única responsável pela habilitação técnica e profissional de seus empregados e prestadores de serviços, inclusive no que concerne às exigências inerentes aos respectivos órgãos de classe.

12.8. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento da CONCEDENTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.

13.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

13.3. A CONCESSIONÁRIA é obrigada a manter-se, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições que ensejaram sua habilitação, bem como a sua contratação.

13.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONCEDENTE no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.

13.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.

13.6. Em caso de rescisão do presente do presente Contrato, todos os direitos da administração ficam preservados.

13.7. O Edital e anexos da Concorrência pública nº 01/2021 fazem partes integrantes deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

13.8. Fica eleito o foro da Comarca de Pilar do Sul - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas da presente avença.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Pilar do Sul/SP, em ... de..... de 2021.

**MUNICÍPIO DE PILAR
DO SUL
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONCESSIONÁRIA**

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PILAR
DO SUL CONTRATADO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATO Nº
(DE ORIGEM): XX/2021**

OBJETO: outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Pilar do Sul

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pilar do Sul/SP, xx de xxxxxx de

2021. GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Soares

Cargo: Prefeito

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: Rua Centro, Pilar do Sul/SP, CEP 18185-000 E-mail institucional: gabinete@pilardosul.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (15) xxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marco Aurélio Soares

Cargo: Prefeito

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: Rua Centro, Pilar do Sul/SP, CEP 18185-000 E-mail institucional: gabinete@pilardosul.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (15) xxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Município de Pilar do Sul

CNPJ N°:

CONCESSIONÁRIA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR (R\$):

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pilar do Sul, _de_____ de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
e-mail: gabinete@pilardosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUANTO À DISPONIBILIDADE DE GARAGEM

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade deà Rua/Av.....nº , por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2021, promovida pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP, **caso seja vencedora do presente certame**, se compromete, a disponibilizar, no município de Pilar do Sul/SP, garagem fechada para remoção, guarda, manutenção e conservação da frota vinculada aos serviços concedidos, atendendo as especificações mínimas estabelecidas no Anexo I, com as características e no prazo apresentados no Edital para início dos Serviços. A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s), carimbo (s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade deà Rua/Av.....nº , por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2021, promovida pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP, **caso seja vencedora do presente certame**, DECLARA que irá apresentar ao CONCEDENTE, para início dos serviços, os seguintes documentos, referentes aos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços e de seus condutores:

- a) certificado de registro e vistoria dos veículos, emitidos pela Ciretran da sede da licitante;
- b) certificado de registro de licença dos veículos;
- c) apólice de seguro de responsabilidade civil;

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s), carimbo (s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUANTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade deà Rua/Av.....nº, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2021, promovida pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP, **caso seja vencedora do presente certame**, DECLARA que se compromete à prestação dos serviços por todo o período da contratação, nas condições previstas neste Edital e de acordo com o Projeto Básico descrito no ANEXO I, principalmente quanto á idade máxima dos veículos, tanto no início da execução dos serviços, quanto no decorrer da Concessão. A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s), carimbo (s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO IX - “DECLARAÇÃO QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS”

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade deà Rua/Av.....nº , por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2021, promovida pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul, **caso seja vencedora do presente certame**, DECLARA que se submeterá em todo o decurso da prestação dos serviços, à fiscalização a ser exercida pelo Concedente.

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s), carimbo (s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade deà Rua/Av.....nº , por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2021, promovida pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP, **caso seja vencedora do presente certame**, DECLARA que se responsabiliza por todo e qualquer dano ocorrido durante a prestação dos serviços, ocasionados por culpa ou dolo dos seus prepostos ou seus veículos, tanto face aos usuários, terceiros ou até mesmo perante o Contratante, isentado este de qualquer responsabilidade

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s), carimbo (s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO XI - “DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS APÓS O FECHAMENTO DO BALANÇO APRESENTADO”

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade deà Rua/Av.....nº , por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2021, promovida pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP, **caso seja vencedora do presente certame**, DECLARA que entregará ao CONCEDENTE, na data de assinatura do Contrato, relação na qual constem todos os compromissos financeiros assumidos, após o fechamento do Balanço apresentado na fase de Habilitação, com o escopo de se verificar se estes não importam em absorção da sua disponibilidade financeira, tornando-a incompatível com as exigências editalícias e os compromissos de investimento que importam a presente Licitação, em cumprimento ao disposto no Art.55, inciso XII, da Lei 8.666/93.

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s), carimbo (s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO XII - “DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA”

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade deà Rua/Av.....nº , por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2021, promovida pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP, **caso seja vencedora do presente certame**, DECLARA que iniciará a operação com veículos com idade máxima de até 10 (dez) anos - a contar da fabricação do chassi, sendo que 20% (vinte por cento) da frota de ônibus serão dotados de plena acessibilidade e rampa elevatória para cadeirantes, e manterá, durante toda a vigência do Contrato, a frota vinculada aos serviços com idade máxima de até 10 (dez) anos.

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s), carimbo (s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO XIII - “DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS”

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade deà Rua/Av.....nº , por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2021, promovida pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP, **com a entrega de seus envelopes de participação**, DECLARA que se sujeita totalmente aos termos e regras deste Edital e de seus Anexos, importando em total concordância com os mesmos.

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s), carimbo (s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO XIV - “DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS”

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade deà Rua/Av.....nº, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2021, promovida pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul, DECLARA que recebeu todos os documentos necessários e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, necessárias à formulação de sua proposta e para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s), carimbo (s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO XV - “DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA-FINANCEIRA”

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade deà Rua/Av.....nº , por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2021, promovida pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP, **DECLARA** que não sofre nenhuma ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, bem como goza de situação regular relativa aos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários federais, estaduais e municipais.

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s), carimbo (s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante



ANEXO XVI – DECLARAÇÃO REQUISITOS MÍNIMOS DAS INSTALAÇÕES

Declara sob as penas do edital que, no aspecto construtivo os projetos e instalações deverão estar em conformidade com as posturas e regulamentações do município e atendidas às demais exigências legais pertinentes.

Deve ser dado tratamento adequado às instalações de modo a evitar transtornos de ruído, gases e dejetos às áreas circunvizinhas.

As instalações serão localizadas no Município de Pilar do Sul/SP, contendo área para estacionamento, manutenção e limpeza dos veículos, totalmente cercada, possuindo os seguintes requisitos mínimos:

- a) Garagem compatível com o número da frota de ônibus;
- b) Pátio iluminado;
- c) Pátio pavimentado com material resistente o suficiente a suportar o seu uso, sendo em asfalto, cascalho, brita ou concreto;
- d) Área coberta, destinada aos setores de manutenção elétrica, mecânica, almoxarifado, borracharia e troca de óleo;
- e) Uma rampa de manutenção, vala, ou elevador hidráulico;
- f) Local apropriado para lavagem ou higienização dos veículos;
- g) Área destinada ao setor administrativo.
- h) Área destinada ao atendimento ao público e aos órgãos públicos em geral.

Local e data

Nome(s), carimbo (s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO XVII – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006 (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Concorrência Pública nº 01/2021**, destinado a outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Pilar do Sul, que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

Pilar do Sul, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessário a juntada da declaração/ certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício - DRE, comprovante do simples nacional, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....),nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CGC/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. () - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Pilar do Sul/SP, e que nunca foi apenada com **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Julgadora da Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital da Licitação Tipo Concorrência Pública nº 01/2021, e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Prefeitura do Município de Pilar do Sul, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Pilar do Sul/SP, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ SSP-_____ e do CPF n. _____.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

Pilar do Sul/SP, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO XX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 01, **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Concorrência Pública Nº 01/2021.**

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

Pilar do Sul/SP, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)